SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO II | Nº 0260

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna público que realizará processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011,** do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". **OBJETO:** contratação de empresa para execução de obra de 02 salas de aula, reforma e revitalização na E. M. E. F. João Miranda**. ABERTURA:** 26/07/2011**. HORÁRIO:** 09:00hs.
OBSERVAÇÃO: O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08de Julho de 2011.

ANTÔNIA HELENA DE S. BARBOSA
Presidente Interina da CPL

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:546FCDDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna público que realizará processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS processada sob o nº 002/2011,** do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de 02 salas de aulas multifuncionais na Escola Municipal Padre José Fontanella. **ABERTURA:** 27/07/2011**. HORÁRIO:** 09:00hs.
OBSERVAÇÃO: O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Julho de 2011.

ANTÔNIA HELENA DE S. BARBOSA
Presidente Interina da CPL

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:F8F6B869

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

DIRETORIA 2009/2011

Presidente: **Helder Zahluth Barbalho - Prefeito de Ananindeua**
Vice-presidente: Geraldo Irineu Pastana de Oliveira - Prefeito de Belterra
Tesoureiro: Iran Ataíde de Lima - Prefeito de Mojú

Conselho Fiscal Titular

1: Pedro Barbosa Rodrigues – Prefeito de Portel
2: José Alves Feitosa Oliveira - Prefeito de Inhangapí
3: Amós Bezerra da Silva - Prefeito de Augusto Corrêa

Conselho Fiscal Suplente

1: Wenderson Chamon - Prefeito de Curionópolis
2: José Carlos dos Santos Dias - Prefeito de Barcarena
3: Walmir Climaco De Aguiar - Prefeito de Itaituba
Secretário Executivo: Josenir Gonçalves Nascimento

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna público que realizará processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS processada sob o nº 003/2011,** do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de 02 salas de aula e banheiros na E. M. E. F. Francisco Nunes. **ABERTURA:** 28/07/2011**. HORÁRIO:** 09:00hs..
OBSERVAÇÃO: O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08de Julho de 2011.

ANTÔNIA HELENA DE S. BARBOSA
Presidente Interina da CPL

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:30D62751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna público que realizará processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS processada sob o nº 004/2011,** do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de 01 bloco térreo com 02 salas de aula na E. M. E. F. Elidia Maria. **ABERTURA:** 29/07/2011**. HORÁRIO:** 09:00hs.
OBSERVAÇÃO: O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08de Julho de 2011.

ANTÔNIA HELENA DE S. BARBOSA
Presidente Interina da CPL

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:2A58412A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011

AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/PMRP/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE NEBULIZADORES, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. **ABERTURA**: 22/07/11. **HORÁRIO: Às 09:00. LOCAL:** Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:FBBD2AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**

OBJETO: AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇAO DO VEICULO FORD RANGER XLS10P **. ABERTURA:** 22/07/11. **HORÁRIO:** Às 11:30. Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:638F8BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO PARA MERENDA ESCOLAR.
ABERTURA: 21/07/11. **HORÁRIO:** Às 09:00. **LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:EBDC6683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE CARNE BOVINA PARA HOSPITAL MUNICIPAL. **ABERTURA:** 21/07/11. **HORÁRIO:** Às 11:30. **LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:3483AF4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA SEC DE SAUDE E OUTROS.. **ABERTURA:** 25/07/11. **HORÁRIO:** Às 09:00**. LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:69506F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE CENTRAL DE AR PARA ESCOLA MUNICIPAL D. PEDRO I. **ABERTURA:** 26/07/11. **HORÁRIO:** Às 09:00. **LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:484AEE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
ABERTURA: 27/07/11. **HORÁRIO:** Às 09:00**. OBJETO:** LOCAÇAO DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS PARA SEC DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. **LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:998DD12F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, ENCADERNAÇAO E RECARGA DE TONNER PARA SEC DE EDUCAÇAO. **ABERTURA:** 27/07/11. **HORÁRIO:** Às 11:30. **LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:302F7BD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**

OBJETO: AQUISIÇAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA TRATORES E MAQ AGRICOLAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**. ABERTURA**: 28/07/11. **HORÁRIO:** Às 09:00**. LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:4E12672F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE BATERIAS PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. **ABERTURA:** 28/07/11. **HORÁRIO:** Às 11:30**.. LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:BCF6629F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA SEC DE EDUCAÇAO **. ABERTURA:** 01/08/11. **HORÁRIO:** Às 09:00**. LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:DAD9456A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MOTOCICLETA PARA O CONSELHO TUTELAR.. **ABERTURA:** 02/08/11. **HORÁRIO:** Às 09:00**. LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:DECC65CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MOTOCICLETAS PARA O DEMUTRAN**. ABERTURA:** 02/08/11. **HORÁRIO:** Às 11:30 . **LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:2A054661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0980/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES PARA SEC DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. **ABERTURA:** 03/08/11. **HORÁRIO:** Às 09:00. **LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:1A31A820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE COQUETEL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇAO. **ABERTURA:** 04/08/11. **HORÁRIO:** Às 09:00**. LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.

OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:01604105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇAO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO. **ABERTURA:** 04/08/11. **HORÁRIO:** Às 11:30**. LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:1DBB8CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEC DE EDUCAÇAO**. ABERTURA:** 08/08/11. **HORÁRIO:** Às 09:00**. LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:220E17DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME ELETRONICO PARA SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇAO **. ABERTURA:** 09/08/11. **HORÁRIO:** Às 09:00**.LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:342DD0F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEL PARA O PROGRAMA PROJOVEM. **ABERTURA:** 10/08/11. **HORÁRIO:** Às 09:00 **LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.

OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:790C3D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, torna Publico que realizará licitação nas Modalidades **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço.**
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEC DE EDUCAÇAO. **ABERTURA:** 11/08/11. **HORÁRIO:** Às 09:00. **LOCAL**: Na sala de reuniões da CPL.
OBSERVAÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao valor de R$ 30,00 cada, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Rondon do Pará, 08 de Junho de 2011

FÁTIMA MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:AE2860BA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 162/2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DIRETOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor ITAMAR DA CONCEIÇÃO, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – PMRP-DAS-190, do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de Julho de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:AEBC73CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 861/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 333/2011-SEMEC.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora EDNA MARIA CANGUSSU REIS PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para tratar de assuntos relacionados a IGPREV, Casa dos Estudantes, entre outros, na cidade de BELÉM-PA, nos dias 12 a 15 de Julho de 2011, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme Decreto nº 193, de 15 de junho de 2009, que regulamentou a Lei nº 259, de 29 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Julho de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:40D06838

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 862/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 331/2011-SEMEC.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ABRAÃO VIANA GUIMARÃES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para conduzir os atletas que irão participar de Jogos amistosos (basquete), na cidade de AÇAILÂNDIA/PA, no dia 09 de Julho de 2011, atribuindo-lhe 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 193, de 15 de junho de 2009, que regulamentou a Lei nº 259, de 29 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Julho de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:9DD024C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 863/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 331/2011-SEMEC.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ABRAÃO VIANA GUIMARÃES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para conduzir os atletas que irão participar de Jogos amistosos (basquete), na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 10 de Julho de 2011, atribuindo-lhe 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 193, de 15 de junho de 2009, que regulamentou a Lei nº 259, de 29 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Julho de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:3422703F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/ GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GILMAR RODRIGUES DE ARAÚJO, lotado no Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2011. Período de Gozo 10 de julho a 10 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:3C0592F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GILMAR RODRIGUES DE ARAÚJO, lotado no Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2011. Período de Gozo 10 de julho a 10 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:088DA376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL MENDES RODRIGUES FILHO, lotado na função de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 15 de abril de 2010 a 14 de maio de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:8EAB8263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MAURO ALVES DE ARAUJO, lotado na função de Operador de Pá Carregadeira, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 26 de fevereiro de 2010 a 25 de fevereiro de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:331CF3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FABIO RODRIGUES FERNANDES, lotado na função de Pintor, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:3A6A44F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO SANTOS DE SOUSA, lotado no Hospital municipal na função de Agente de Portaria, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de Abril de 2010 a 31 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:0B3E277C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO SANTOS DE SOUSA, lotado no Hospital municipal na função de Agente de Portaria, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de Abril de 2010 a 31 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:565F6613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ARLEI ALVES CASTRO, lotado no PSF da Paraguaçu, exercendo a função de Guarda municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 16 de abril de 2010 a 15 de abril de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:0C26FDE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO INOCÊNCIO PEREIRA, lotado na Região da Paraguaçu, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de maio de 2010 a 30 de abril de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:EFCE9F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor TEOBALDO FERREIRA LEAL, lotado no PSF da Vila União, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 02 de janeiro de 2009 a 01 de janeiro de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:B32006BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora DEBORA DA SILVA PAIVA, lotado na Sede, exercendo a função de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:9AE8411B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JACIRENE DA PENHA DAMACENO, lotado no NASF, exercendo a Agente de Portaria, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:87B72873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora WANUSA MARIA DA SILVA, lotado no Hospital Municipal, exercendo a Agente de Artes Práticas, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 07 de abril de 2010 a 06 de abril de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:59B86F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ROSILENE ALVES DA SILVA, lotado na Região da Jussara, exercendo a Função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:D7470A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA CLENES SALES, lotado na Secretaria, exercendo a função de Supervisora Social, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 26 de fevereiro de 2010 a 25 de fevereiro de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:831451AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora EUGENIA RAMALHO ROCHA, lotado no Hospital Municipal, exercendo a função de Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:098CAFDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora VANUZA DE SOUZA MAIA, lotado na Unidade de Saúde da Região do Picadão, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:9279FA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARESAO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora TATIANE RIBEIRO DE LIMA, lotado na Região dos Freitas, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 13 de janeiro de 2010 a 12 de janeiro de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:3180D86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ALCIONE ALMEIDA LACERDA, lotado no Hospital Municipal, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:DBE9F6E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora IVONEIDE FLORÊNCIO TAVARES, lotado na Região da União, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:3BEF4252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CLEIDES PEREIRA GONZAGA, lotado no PSF, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 20 de março de 2010 a 19 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:4DDA0A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, lotado no PSF, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 24 de setembro de 2009 a 23 de setembro de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:A424C98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARESAO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JULIA SOUSA RIBEIRO, lotado na região da Paraguaçu, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 22 de janeiro de 2010 a 21 de janeiro de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:9F88FD4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CRISTIANO MILHOMEM CARNEIRO, lotado no Hospital Municipal, exercendo a função de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:B4E38C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ELAINE RODRIGUES ANDRADE, lotado no PSF do Bela Vista, exercendo a função de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:1C2CAC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CLEONICE JUSSARA DA SILVA ALVES, exercendo a função de recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:9990790C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MIRIAN DUARTE DOS SANTOS TRAJANO, lotada no Hospital Municipal, exercendo a função de Agente de Portaria, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:FD25BA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA, lotada na Unidade de Saúde, exercendo a função de Auxiliar administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:610F45D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora AURIENE CARVALHO DOS SANTOS, lotada no PSF da Bela Vista, exercendo a função de Agente de Artes Práticas, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:D956C702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL MENDES RODRIGUES FILHO, lotado na função de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 15 de abril de 2010 a 14 de maio de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:2DA59EB5

GABINETE DO PREFEITO
PPORTARIA Nº 047/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MAURO ALVES DE ARAUJO, lotado na função de Operador de Pá Carregadeira, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 26 de fevereiro de 2010 a 25 de fevereiro de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:44885A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FABIO RODRIGUES FERNANDES, lotado na função de Pintor, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:2022E130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO SANTOS DE SOUSA, lotado no Hospital municipal na função de Agente de Portaria, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de Abril de 2010 a 31 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:10D2F9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ARLEI ALVES CASTRO, lotado no PSF da Paraguaçu, exercendo a função de Guarda municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 16 de abril de 2010 a 15 de abril de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:7B3E16F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ARLEI ALVES CASTRO, lotado no PSF da Paraguaçu, exercendo a função de Guarda municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 16 de abril de 2010 a 15 de abril de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:6B1C0C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ARLEI ALVES CASTRO, lotado no PSF da Paraguaçu, exercendo a função de Guarda municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 16 de abril de 2010 a 15 de abril de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:D05C40A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora DEBORA DA SILVA PAIVA, lotado na Sede, exercendo a função de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:58AA8D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JACIRENE DA PENHA DAMACENO, lotado no NASF, exercendo a Agente de Portaria, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:B0641498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora WANUSA MARIA DA SILVA, lotado no Hospital Municipal, exercendo a Agente de Artes Práticas, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 07 de abril de 2010 a 06 de abril de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:0C61E07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ROSILENE ALVES DA SILVA, lotado na Região da Jussara, exercendo a Função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:AD4AF402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA CLENES SALES, lotado na Secretaria, exercendo a função de Supervisora Social, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 26 de fevereiro de 2010 a 25 de fevereiro de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:2820A771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora EUGENIA RAMALHO ROCHA, lotado no Hospital Municipal, exercendo a função de Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:E798B519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora VANUZA DE SOUZA MAIA, lotado na Unidade de Saúde da Região do Picadão, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:AC26FE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora TATIANE RIBEIRO DE LIMA, lotado na Região dos Freitas, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 13 de janeiro de 2010 a 12 de janeiro de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:FE60374D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES

AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ALCIONE ALMEIDA LACERDA, lotado no Hospital Municipal, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:FE2CB16A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES

AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora IVONEIDE FLORÊNCIO TAVARES, lotado na Região da União, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:50973DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES

AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora IVONEIDE FLORÊNCIO TAVARES, lotado na Região da União, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:66B1233A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES

AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CLEIDES PEREIRA GONZAGA, lotado no PSF, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 20 de março de 2010 a 19 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:483340C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES

AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, lotado no PSF, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 24 de setembro de 2009 a 23 de setembro de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:986299BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JULIA SOUSA RIBEIRO, lotado na região da Paraguaçu, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 22 de janeiro de 2010 a 21 de janeiro de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:30EA8EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CRISTIANO MILHOMEM CARNEIRO, lotado no Hospital Municipal, exercendo a função de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:26F415A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ELAINE RODRIGUES ANDRADE, lotado no PSF do Bela Vista, exercendo a função de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:E7F6BE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CLEONICE JUSSARA DA SILVA ALVES, exercendo a função de recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:3DCC9821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MIRIAN DUARTE DOS SANTOS TRAJANO, lotada no Hospital Municipal, exercendo a função de Agente de Portaria, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:EA66D5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA, lotada na Unidade de Saúde, exercendo a função de Auxiliar administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:B118E8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/GPMAAN/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora AURIENE CARVALHO DOS SANTOS, lotada no PSF da Bela Vista, exercendo a função de Agente de Artes Práticas, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, período aquisitivo 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011. Período de Gozo 01 de julho a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:5C5FEF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, comunica aos interessados na licitação nº 024/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL que em 28 de Junho de 2011, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de Junho de 2011

CLEUDENICE BONFIM DE MACEDO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:ED370FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, comunica aos interessados na licitação nº 026/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL que em 30 de Junho de 2011, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de Junho de 2011

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:23CE9DFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011

Informa resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011. que visa a aquisição de materiais para lavanderia do Hospital Municipal de Monte Alegre. EMPRESA VENCEDORA: D.C.S. Vasconcelos.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FC0E9982

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, mesas e cadeiras. Abertura dia 21.07.2011 às 09:00. Contato (093) 3533-1127 ou licitacaopmma@hotmail.com.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A4DE23E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal e gás engarrafado p/HMMA. Abertura dia 21.07.2011 às 15:00. Contato (093) 3533-1127 ou licitacaopmma@hotmail.com.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DCE24B44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2011

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - SANCIONAR a Lei Municipal nº 2.845/2011, aprovada na Câmara Municipal de Salinópolis, na sessão do dia 09 de junho de 2011, conforme transcrição abaixo:

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Investigação de Segurança de Salinópolis.
Art. 1º - Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública para o Município de Salinópolis a Associação de Investigação e Segurança de Salinópolis, fundada em 01 de maio de 2009, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se sa disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 16 de junho de 2011

VAGNER CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:624BCA13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES
PUBLICADA EM 08/07/2011

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, através da Secretaria Executiva Municipal de Saúde e Saneamento, com base no § 1º do Art. 88 da Lei Complementar nº 06/2002, **CONVOCA** os seguintes servidores, atualmente em gozo da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a retornarem às suas atividades a partir de 08/08/2011, considerando a falta de profissionais para atendimento da população neste município: SERGIO PEREIRA RIDOLFI – Médico Ortopedista e SILVANA SHELLE – Fisioterapeuta.

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2011.

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recurso Humanos

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:D4374A4F

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 634/2011

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Rondon do Pará - PA, para o exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2o, da Constituição Federal, nas normas estabelecidas pela lei 4320/64, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto no Estatuto das Cidades e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal extraídas do Plano Plurianual 2010 a 2013;
II - as diretrizes e estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o artigo 165, § 2o, da Constituição Federal, c/c o artigo 132, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA), instituído pela Lei Municipal nº 590 de 03 de dezembro de 2009, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. O Poder Executivo avaliará a eficiência das ações desenvolvidas, para o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei, semestralmente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º. A elaboração e a aprovação dos Projetos de Lei Orçamentária de 2012, e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o principio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º. O poder executivo divulgará no mural da prefeitura e/ou pela internet:
a) Estimativa das receitas de que trata o Art. 12. § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) Lei Orçamentária de 2012 e seus anexos;
c) Créditos adicionais e seus anexos;
d) Execução orçamentária e financeira;
e) Montante de restos a pagar;
f) Montante de precatórios.

§ 2º. O Poder Legislativo deverá realizar audiências publicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2012, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei complementar nº 101, de 2000.

§ 3º. As estimativas das receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 4º. As estimativas das despesas obrigatórias de que se trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do Município.

§ 5º. A coleta de dados das propostas orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos do Poder executivo, o seu processamento e a sua consolidação na Lei orçamentária Anual para 2012, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão administrativa.

Art. 5°. A Lei Orçamentária Anual abrangerá os orçamentos - fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
VI - amortização da dívida.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e autarquia, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade, observando-se a estrutura organizacional do Município.

Art. 7°. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III - ao atendimento de ações de alimentação escolar;
IV - à concessão de subvenções sociais, econômicas e subsídios;
V - ao pagamento de precatórios judiciários e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
VI - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 8°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes :
I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;
VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma e elemento de despesa;
VIII - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;
IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;
XI - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
III - indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;

§ 3°. O Poder Executivo disponibilizará até 30 (trinta) dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II - os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
III - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2010 e o programado para 2011, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101/2000, demonstrando a memória de cálculo;
IV - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2011 e a estimada para 2012, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras;
V - o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;
b) contribuições sociais; e
c) taxas;

VI – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 4º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5°. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2011, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 9°. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 (quinze) de setembro de 2011, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. As diretrizes fixadas por esta Lei têm a finalidade precípua de permitir que a administração pública municipal desenvolva suas ações visando promover o equilíbrio das finanças publicas, ao mesmo tempo possibilitando a formação de poupança interna para aplicação em investimentos, programas sociais e demais ações previstas no Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo Único. O equilíbrio das finanças públicas e a formação da poupança interna deverão ser alcançados por meio do equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

I – Incremento da arrecadação, através de:
a) aumento real da arrecadação tributária;
b) recebimento da dívida ativa tributária
c) recuperação de crédito junto aos governos federal e estadual.

II – Controle de despesas, através de:
a) redução de despesas com custeio administrativo e operacional;
b) rígido controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
c) execução de investimentos dentro da capacidade de reembolso do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da receita da Unidade Gestora Central e suas despesas vinculadas a seus objetivos identificados nos anexos e adendos da Unidade Gestora Central.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pela Prefeita Municipal, podendo por ato administrativo, serem delegados aos secretários municipais de cada área de abrangência dos referidos Fundos.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora central.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

Art. 15. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo Único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2011, não ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 16. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2011, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2012, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2011, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido, com autorização do Poder Legislativo.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos do Tesouro Municipal para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, salvo as prevista no plano plurianual, mediante convênio;
II - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 18. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, assim como aquelas voltadas para o fortalecimento da base produtiva e ao associativismo municipal, que preencham as seguintes condições:

I – atendam ao disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 406, de 10 de dezembro de 2001;
II - atendam ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo, às contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

Art. 20. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subsídios para empresas privadas, ressalvadas as que exerçam atividades de utilidade e interesse público ou com notório reconhecimento social desde que atendam ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 406, de 10 de dezembro de 2001.

Art. 21. Poderão ser incluídas na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, dotações destinadas a viabilizar:

I - concessão de subvenções econômicas para cobertura de déficits de manutenção das entidades da Administração indireta, desde que atendido o disposto nos artigos 6º e 9º, da Lei Municipal nº 406, de 10 de dezembro de 2001.
II - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal;

Art. 22. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida para atendimento de eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, a despesa diretamente relacionada ao funcionamento e manutenção dos serviços da administração Pública Municipal não orçada ou orçada a menor.

Art. 23. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado.

Parágrafo Único. Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 24. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2012, são as constantes do Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo VII, desta lei, e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. Todas as despesas relativas à divida publica municipal, mobiliaria ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária anual, obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2012, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento, desde que autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 26. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 27. A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 28. O Orçamento do Município abrigará obrigatoriamente recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida municipal, e débitos constantes de precatórios Judiciários, para o cumprimento do que dispõe o artigo 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em março de 2011, projetada para o exercício de 2012, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 34 desta Lei, respeitado em todo caso o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 30. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, publicará, até 31 de outubro de 2011, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança, integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando, por unidade administrativa e autarquia, os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores efetivos e temporários, e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a Administração Pública Municipal, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

§ 2º. Os cargos transformados após 31 de outubro de 2011, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 31 No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169, e no art. 32 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 29, considerados os cargos transformados, previstos no § 2o do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 32, desta Lei, ou se houver vacância, após 31 de outubro de 2011, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III - for observado o limite previsto no art. 28 desta Lei.

Art. 32. No exercício de 2012, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, exceto para o caso previsto no art. 50, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou a quem este delegar competência.

Art. 33. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo específico da lei orçamentária de 2012, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e autarquia, cujo percentual será definida em decreto ou se necessário em Lei especifica.

§ 2º. O anexo previsto no caput conterá a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.

Art. 34. O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou de decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º- Os efeitos orçamentários e financeiros de Lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, em despesas em valor equivalente.

§ 2º - Os projetos de Lei aprovados no exercício de 2012, que concedam renuncia de receita do município, ou vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, devem viger por, no máximo 2(dois) anos.

Art. 36. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, considerados prescritos nos termos do Art.138, 151 e 152 da Lei municipal nº 360, de 23 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, serão considerados como extinção de crédito tributário mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 38. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins desta Lei, gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referencia e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras.

Parágrafo Único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta arrecadação para atingir o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e de "atividades e operações especiais", calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2012, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;
II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
III - atividades do Poder Legislativo.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, deverá publicar ato, até o final do mês subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

Art. 41. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 42. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e conseqüências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 43. O Poder Executivo, deverá atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária.

Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na razão de 1/12 avos da respectiva dotação.

Parágrafo Único. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no caput serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a utilização de créditos adicionais suplementares, na forma prevista nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 45. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 46. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48. A Administração Municipal envidará todos os esforços possíveis no sentido de criar estrutura adequada para apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação, possibilitando a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", c/c o art. 50, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único. Para assegurar o cumprimento do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo Municipal deverá estabelecer mediante ato administrativo próprio normas relativas ao controle de custo e avaliação do resultado dos programas financiados com os recursos do orçamento.

Art. 49. Integram esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º, 2 º e 3º, do art. 4º da Lei Complementar no 101, de 2000, o Anexo II, com as Metas Fiscais, constituído dos demonstrativos I a VIII, e o Anexo III, contendo a demonstração dos Riscos Fiscais.

Art. 50. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

METAS LDO 2012

Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PPA - PLANO PLURIANUAL 2010-2013
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO PÚBLICA
METAS LDO 2012

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **4 - Reformar e Modernizar a Administração Municipal**
MACROOBJETIVO: **4.1 - Implementar a reestruturação organizacional**
PROGRAMA: **PROCESSO LEGISLATIVO** **CÓDIGO: 0101**
OBJETIVO: **Modernização do processo legislativo, informatização e fortalecimento institucional, de forma a dar cumprimento às funções do poder de legislar e fiscalizar.**

Indicador	**Índice mais recente**	**Apurado em**
em definição		

Dados Financeiros em R$ médios/2009

	Total
	392.580

Ação / **Produto**	**Unidade Responsável**	**Tipo**	**Unid. Medida**		**2012**
- Elaboração, análise e apreciação da proposições legislativas				Meta Física	25
	Câmara	A	% de execução		
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	Municipal		física	Valor	322.080
Função: 01 - Sub-Função: 031					
- Encargos com publicidade da ações legislativas				Meta Física	25
	Câmara	A	% de execução		
PUBLICIDADE REALIZADA	Municipal		física	Valor	16.000
Função: 01 - Sub-Função: 131					
- Ampliação e atualização do Sistema de Informática				Meta Física	50
	Câmara	P	% de execução		
SISTEMA AMPLIADO E MODERNIZADO	Municipal		física	Valor	16.000
Função: 01 - Sub-Função: 126					
- Capacitação de Servidores visando melhor atendimento dos trabalhos legislativos				Meta Física	25
	Câmara	A	% de execução		
PROFISSIONAIS TREINADOS	Municipal		física	Valor	3.000
Função: 01 - Sub-Função: 128					
- Revisão Legislativa				Meta Física	25
	Câmara	A	Unidade		
LEI ORGÂNICA REVISADA	Municipal			Valor	5.500
Função: 01 - Sub-Função: 031					
- Reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo				Meta Física	0
	Câmara	P	Unidade		
PRÉDIO CONSTRUÍDO	Municipal			Valor	0
Função: 01 - Sub-Função: 122					
- Manutenção do prédio do Poder Legislativo				Meta Física	25
	Câmara	A	Unidade		
PRÉDIO MANTIDO	Municipal			Valor	30.000
Função: 01 - Sub-Função: 122					
- Aquisição de veículos				Meta Física	0
	Câmara	P	Unidade		
VEÍCULO ADQUIRIDO	Municipal			Valor	0
Função: 01 - Sub-Função: 122					
- Realização de Concurso Público				Meta Física	0
	Câmara	P	Unidade		
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	Municipal			Valor	0
Função: 01 - Sub-Função: 122					

METAS LDO 2012
Gabinete da Prefeita

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **2 - Promover a Cidadania e a Inclusão Social**
MACRO OBJETIVO: **2.5 - Propiciar condições de segurança e justiça à população, na esfera de competência do Município**
PROGRAMA: **SEGURANÇA E ORDEM NA CIDADE** **CÓDIGO: 0201**
OBJETIVO: **Contribuir para a melhoria do sistema de segurança pública, do trânsito e da justiça, no âmbito do município, através de parcerias com a comunidade e com órgãos do Estado, visando reduzir os índices de violência, facilitar à população de baixa renda a assistência jurídica gratuita e garantir a defesa dos direitos do consumidor.**

Indicador	**Índice mais recente**	**Apurado em**
Índice de ocorrências policiais registradas em relação à população do município	em definição	
Taxa de acidentes de trânsito em relação ao número de ocorrências	em definição	
Taxa de crimes tipificados como furto/roubo	em definição	
Taxa de crimes tipificados como homicídio	em definição	

Dados Financeiros em R$ médios/2009

	Total

1.121.050

Ação / Produto	Unidade Responsável	Tipo	Unid.Medida		2012
- Apoio logístico aos efetivos da polícia civil e militar através de parceria				Meta Física	1
com o Estado	Gabinete do	A	Convênio		
CONVÊNIOS EXECUTADOS	Prefeito			Valor	125.000
Função: 06 - Sub-Função: 181					
- Apoio logísitico ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública				Meta Física	3
na Comarca local mediante convênio com os respectivos órgãos	Gabinete do	A	Convênio		
CONVÊNIOS EXECUTADOS	Prefeito			Valor	50.000
Função: 06 - Sub-Função: 061					
- Instalação de PM-Boxes em pontos estratégicos da Cidade				Meta Física	1
	Sec. de Obras	P	Unidade		
PM-BOXES INSTALADOS				Valor	30.000
Função: 14 - Sub-Função: 181					
Gerenciamento técnico-administrativo do sistema municipal de trânsito				Meta Física	25
	Gabinete do	A	Unidade		
UNIDADE DE TRÂNSITO REESTRUTURADA E MANTIDA	Prefeito			Valor	100.000
Função: 14 - Sub-Função: 422					
- Gerenciamento técnico-administrativo da Coordenadoria Municipal de				Meta Física	1
Defesa Civil	Gabinete do	A	Unidade		
COMDEC MANTIDA	Prefeito			Valor	7.500
Função: 14 - Sub-Função: 182					
- Gerenciamento técnico-administrativo do Procon municipal				Meta Física	25
	Gabinete do	A	Unidade		
ÓRGÃO EQUIPADO E MANTIDO	Prefeito			Valor	36.250
Função: 14 - Sub-Função: 422					
- Capacitação de recursos humanos do Procon Municipal				Meta Física	3
	Gabinete do	A	Unidade		
PROFISSIONAIS TREINADOS	Prefeito			Valor	2.467
Função: 14 - Sub-Função: 128					
- Aquisição de equipamentos e material permanente para o Procon Municipal				Meta Física	25
	Gabinete do	A	% de execução		
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	Prefeito		física	Valor	3.000
Função: 14 - Sub-Função: 422					
- Construção da sede própria do DEMUTRAN				Meta Física	1
	Gabinete do	P	Unidade		
SEDE CONSTRUÍDA	Prefeito			Valor	200.000
Função: 04 - Sub-Função: 122					
- Aquisição de veículos para o Departamento Municipal de Trânsito				Meta Física	2
	Gabinete do	P	Unidade		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Prefeito			Valor	33.333
Função: 26 - Sub-Função: 122					
- Aquisição de equipamentos e material permanente para o Departamento Municipal de Trânsito				Meta Física	25
	Gabinete do	A	% de execução		
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	Prefeito		física	Valor	15.000
Função: 14 - Sub-Função: 422					
- Realização de campanhas educativas no trânsito em parcerias com instituições				Meta Física	3
públicas e privadas	Gabinete do	A	Unidade		
CAMPANHAS REALIZADAS	Prefeito			Valor	15.000
Função: 14 - Sub-Função: 422					
- Capacitação de recursos humanos do DEMUTRAN				Meta Física	12
	Gabinete do	A	Unidade		
SERVIDORES CAPACITADOS	Prefeito			Valor	6.000
Função: 14 - Sub-Função: 128					
- Sinalização horizontal e vertical de vias urbanas para garantir segurança no trânsito				Meta Física	5.000
	Gabinete do	P	ML		
TRÂNSITO SINALIZADO	Prefeito			Valor	50.000
Função: 14 - Sub-Função: 422					
- Gerenciamento do Conselho Municipal de Transporte				Meta Física	1
	Gabinete do	A	Unidade		
CONSELHO MANTIDO	Prefeito			Valor	2.500
Função: 26 - Sub-Função: 125					
- Estabelecimento de parceria para fiscalização de transporte regular alternativo,				Meta Física	1
mediante convênio com órgão estadual	Gabinete do	A	Unidade		
CONVÊNIO EXECUTADO	Prefeito			Valor	5.000
Função: 26 - Sub-Função: 782					
- Apoio a eventos sociais				Meta Física	25
	Gabinete do	A	% de execução		
EVENTOS EXECUTADOS	Prefeito		física	Valor	350.000
Função: 13 - Sub-Função: 392					
- Aquisição de Veículos				Meta Física	1
	Gabinete do	A	Unidade		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Prefeito			Valor	90.000
Função: 04 - Sub-Função: 122					

METAS LDO 2012
SAAE

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **3 - Promover o Desenvolvimento Urbano**
MACROOBJETIVO: **3.1 - Melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida e no meio ambiente**
PROGRAMA: **ÁGUA PARA TODOS** **CÓDIGO** **2001**
OBJETIVO: **Elevar a qualidade de vida da população através da melhoria do sistema de abastecimento de água, contemplando a expansão da rede de distribuição e controle da qualidade de água para o consumo humano.**

Indicador	Índice mais recente	Apurado em	Índice Final PPA
Taxa de abastecimento de água na zona urbana	72,2%	Agosto/2009	85,0%

Dados Financeiros em R$ médios/2009

Total
655.752

Ação / Produto	Unidade Responsável	Tipo	Unid.Medida		2012
- Ampliação do sistema de abastecimento de água na zona urbana				Meta Física	550
	SAAE	P	Unidade		
DOMICÍLIOS ATENDIDOS				Valor	240.952
Função: 17 - Sub-Função: 512					
- Adequação e reforma do prédio sede do SAAE				Meta Física	0
	SAAE	P	Unidade		
PRÉDIO ADEQUADO E REFORMADO				Valor	0
Função: 04 - Sub-Função: 122					
- Perfuração e operacionalização de poço tubular profundo através de parceria com a FUNASA				Meta Física	1
	SAAE	P	Unidade		
POÇO TUBULAR EM FUNCIONAMENTO				Valor	80.000
Função: 17 - Sub-Função: 512					
- Aquisição de equipamentos e material permanente para o SAAE				Meta Física	25
	SAAE	A	% de execução		
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS			física	Valor	25.000
Função: 04 - Sub-Função: 122					
- Aquisição de veículo para o apoio operacional do SAAE				Meta Física	0
	SAAE	P	Unidade		
VEÍCULO ADQUIRIDO				Valor	0
Função: 04 - Sub-Função: 122					
- Implantação e implementação de laboratório de controle básico na qualidade da água para o consumo humano em atendimento específico à Portaria 518/04 - MS				Meta Física	0
	SAAE	P	Unidade		
LABORATÓRIO IMPLANTADO				Valor	0
Função: 17 - Sub-Função: 512					
- Manutenção de laboratório de controle básico na qualidade da água para o consumo humano				Meta Física	25
	SAAE	A	% de execução		
LABORATÓRIO MANTIDO			física	Valor	4.800
Função: 17 - Sub-Função: 512					
- Reforma dos postos de captação do SAAE				Meta Física	1
	SAAE	P	Unidade		
POSTOS REFORMADOS				Valor	5.000
Função: 17 - Sub-Função: 512					
- Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				Meta Física	25
	SAAE	A	% de execução		
SISTEMA DE ÁGUA MANTIDO			física	Valor	300.000
Função: 17 - Sub-Função: 512					

METAS LDO 2012
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **1 - Promover o Desenvolvimento Econômico Local**
MACROOBJETIVO: **1.2 - Expandir a base produtiva municipal**
PROGRAMA: **GESTÃO AMBIENTAL E TECNOLÓGICA** **CÓDIGO** **1401**
OBJETIVO: **Atrair novos investimentos e empreendimentos com impacto positivo no mercado local, incentivar o turismo e lazer, bem como implementar ações voltadas ao controle, fiscalização e defesa do meio ambiente.**

Indicador	Índice mais recente	Apurado em
em construção		

Dados Financeiros em R$ médios/2009

Total
1.116.987

Ação / Produto	Unidade Responsável	Tipo	Unid.Medida		20012
- Implantação e implementação do sistema municipal de informações ambientais				Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução		
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADO	Meio Ambiente		física	Valor	12.500
Função: 18 - Sub-Função: 126					
- Estabelecimento de parcerias públicas e privadas na área de gestão ambiental				Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução		
PARCERIAS EFETIVADAS	Meio Ambiente		física	Valor	250.000

Função: 18 - Sub-Função: 122					
- Fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente				Meta Física	1
	Sec. de	A	Unidade		
CONSELHO MANTIDO	Meio Ambiente			Valor	5.000
Função: 18 - Sub-Função: 125					
- Qualificação de conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				Meta Física	28
	Sec. de	A	Unidade		
CONSELHEIRO QUALIFICADOS	Meio Ambiente			Valor	2.500
Função: 18 - Sub-Função: 128					
- Implementação do serviço de licenciamento e fiscalização ambiental				Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	Meio Ambiente		física	Valor	15.000
Função: 18 - Sub-Função: 542					
- Qualificação de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				Meta Física	25
	Sec. de	A	Unidade		
PROFISSIONAIS TREINADOS	Meio Ambiente			Valor	8.333
Função: 18 - Sub-Função: 128					
- Aquisição de Veiculos para o Licenciamento e Fiscalização Ambiental				Meta Física	1
	Sec. de	P	Unidade		
VEICULOS ADQUIRIDO	Meio Ambiente			Valor	50.000
Função: 18 - Sub-Função: 122					
- Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente				Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Meio Ambiente		física	Valor	15.000
Função: 18 - Sub-Função: 122					
- Implantação e implementação do programa de educação ambiental no municipio				Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução		
PROGRAMA IMPLANTADO	Meio Ambiente		física	Valor	70.000
Função: 18 - Sub-Função: 422					
- Implantação de arborização urbana				Meta Física	5.000
	Sec. de	P	Unidade		
ARVORES PLANTADAS	Meio Ambiente		física	Valor	15.000
Função: 18 - Sub-Função: 541					
- Implantação e implementação do Parque Ambiental Municipal				Meta Física	25
	Sec. de	P	% de execução		
PARQUE IMPLANTADO	Meio Ambiente		física	Valor	125.000
Função: 18 - Sub-Função: 541					
- Implantação do Horto Municipal				Meta Física	50
	Sec. de	P	% de execução		
HORTO IMPLANTADO	Meio Ambiente		física	Valor	50.000
Função: 18 - Sub-Função: 541					
- Implantação do sistema gerenciamento de residuos solidos				Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução		
SISTEMA GERENCIADO	Meio Ambiente		física	Valor	50.000
Função: 18 - Sub-Função: 452					
- Construção de vivero de mudas				Meta Física	0
	Sec. de	P	Unidade		
VIVEIRO CONSTRUÍDO	Meio Ambiente			Valor	0
Função: 18 - Sub-Função: 541					
- Programa de distribuição de mudas				Meta Física	50.000
	Sec. de	P	Unidade		
MUDAS DISTRIBUIDAS	Meio Ambiente			Valor	6.154
Função: 18 - Sub-Função: 541					
- Realização da conferência de Meio Ambiente				Meta Física	1
	Sec. de	P	Unidade		
CONFERÊNCIAS REALIZADAS	Meio Ambiente			Valor	15.000
Função: 18 - Sub-Função: 125					
- Implantação do Programa de recuperação de áreas degradadas				Meta Física	25
	Sec. de	P	% de execução		
PROGRAMA IMPLANTADO	Meio Ambiente		física	Valor	15.000
Função: 18 - Sub-Função: 543					
- Implantação do Programa de recuperação de mata ciliar				Meta Física	25
	Sec. de	P	% de execução		
PROGRAMA IMPLANTADO	Meio Ambiente		física	Valor	50.000
Função: 18 - Sub-Função: 543					
- Implantação do programa de Inclusão digital				Meta Física	25
	Sec. de	P	% de execução		
PROGRAMA IMPLANTADO	Meio Ambiente		física	Valor	62.500
Função: 04 - Sub-Função: 422					
- Construção de Centro Tecnologico				Meta Física	0
	Sec. de	P	% de execução		
CENTRO CONSTRUÍDO	Meio Ambiente		física	Valor	0
Função: 04 - Sub-Função: 122					
- Revitalização do Rio Ararandeua e Pebas no Perímetro Urbano				Meta Física	25
	Sec. de	P	% de execução		
RIOS REVITALIZADOS	Meio Ambiente		física	Valor	50.000
Função: 18 - Sub-Função: 543					
- Implantação da agência de bacias hidrograficas				Meta Física	0
	Sec. de	P	% de execução		
AGÊNCIAS IMPLANTADAS	Meio Ambiente		física	Valor	0
Função: 18 - Sub-Função: 125					
- Implantação do microzoneamento do município				Meta Física	50

	Sec. de	P	% de execução		
MUNICÍPIO MICROZONEADO	Meio Ambiente		física	Valor	250.000
Função: 18 - Sub-Função: 122					

METAS LDO 2012
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **2 - Promover a Cidadania e a Inclusão Social**

MACROOBJETIVO: **2.2 - Propiciar à comunidade o acesso às práticas culturais, desportivas e de lazer**

PROGRAMA: **DESENVOLVIMENTO CULTURAL** **CÓDIGO: 1601**

OBJETIVO: **Congregar os vários segmentos da sociedade ao exercício da cidadania, através da cultura e eventos de lazer, proporcionando entretenimento ao povo rondonense e visitantes, bem como prestar serviço de informação à comunidade visando o seu desenvolvimento sócio-cultural com estímulo à pesquisa e à geração de novas formas de reflexão e expressão humana.**

Indicador	**Índice mais recente**	**Apurado em**
Em definição		

Dados Financeiros em R$ médios/2009

					Total
					252.500
Ação	**Unidade**				
Produto	**Responsável**	**Tipo**	**Unid.Medida**		**2012**
- Apoio e incentivo à publicação literária				Meta Física	1
		A	Unidade		
OBRAS LITERÁRIAS APOIADAS	SECULT			Valor	12.500
Função: 13 - Sub-Função: 392					
- Construção do prédio para Escola Municipal de Música				Meta Física	0
		P	Unidade		
PRÉDIO CONSTRUÍDO	SECULT			Valor	0
Função: 13 - Sub-Função: 391					
- Aquisição de instrumentos musicais destinados a Escola Municipal de Música				Meta Física	20
		P	Unidade		
INSTRUMENTOS ADQUIRIDOS	SECULT			Valor	25.000
Função: 13 - Sub-Função: 392					
- Realização da festa de aniversário de emancipação político-administrativa do Município				Meta Física	1
		A	Unidade		
EVENTO REALIZADO	SECULT			Valor	100.000
Função: 13 - Sub-Função: 392					
- Realização de feiras, eventos culturais e congresso				Meta Física	10
		A	Unidade		
FEIRAS E EVENTOS REALIZADOS	SECULT			Valor	50.000
Função: 13 - Sub-Função: 392					
- Apoio ao desenvolvimento das artes cênicas, plásticas, musicais e artesanato regional				Meta Física	25
		A	% de execu-		
ARTISTAS APOIADOS	SECULT		ção física	Valor	12.500
Função: 13 - Sub-Função: 392					
- Construção do prédio da casa da cultura				Meta Física	0
		P	Unidade		
PRÉDIO CONSTRUÍDO	SECULT			Valor	0
Função: 13 - Sub-Função: 391					
- Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a casa da cultura				Meta Física	0
		P	Unidade		
CASA DA CULTURA EQUIPADA	SECULT			Valor	0
Função: 13 - Sub-Função: 391					
- Aquisição e restauração de prédio para o museu histórico				Meta Física	0
		P	Unidade		
PRÉDIO ADQUIRIDO	SECULT			Valor	0
Função: 13 - Sub-Função: 391					
- Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao museu histórico				Meta Física	0
		P	Unidade		
MUSEU EQUIPADO	SECULT			Valor	0
Função: 13 - Sub-Função: 391					
- Construção da Biblioteca Pública Municipal				Meta Física	0
		P	Unidade		
PRÉDIO CONSTRUÍDO	SECULT			Valor	0
Função: 13 - Sub-Função: 392					
- Aquisição do acervo da Biblioteca Pública Municipal				Meta Física	25
		A	% de execu-		
NOVOS LIVROS ADQUIRIDOS	SECULT		ção física	Valor	12.500
Função: 13 - Sub-Função: 392					
- Aquisição de veículos para bibliotecas móveis				Meta Física	0
		P	Unidade		
VEICULOS ADQUIRIDOS	SECULT			Valor	0
Função: 13 - Sub-Função: 391					
- Aquisição de acervo em braille para atender deficientes visuais				Meta Física	25
		A	% de execu-		
ACERVO ADQUIRIDO	SECULT		ção física	Valor	2.500
Função: 13 - Sub-Função: 392					
- Implantação e execução do Projeto "SolArte" nos bairros da cidade				Meta Física	2
		A	Unidade		

BAIRROS ATENDIDOS			SECULT		Valor	7.500
Função: 13 -	Sub-Função: 392					
- Capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Desportos					Meta Física	16
			A	Unidade		
SERVIDORES CAPACITADOS			SECULT		Valor	5.000
Função: 13 -	Sub-Função: 128					
- Aquisição de equipamentos para realização de Eventos Culturais					Meta Física	25
			P	% de execu-		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO			SECULT	ção física	Valor	25.000
Função: 13 -	Sub-Função: 391					

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **2 - Promover a Cidadania e a Inclusão Social**

MACROOBJETIVO: **2.2 - Propiciar à comunidade o acesso às práticas culturais, desportivas e de lazer**

PROGRAMA: **ESPORTE E LAZER** **CÓDIGO: 1402**

OBJETIVO: **Ofertar à comunidade espaços adequados à prática de esportes, bem como incentivar o convívio social, o lazer, as competições esportivas e a formação de atletas**

Indicador	**Índice mais recente**	**Apurado em**
Em definição		

Dados Financeiros em R$ médios/2009

	Total
	344.500

Ação / **Produto**	**Unidade Responsável**	**Tipo**	**Unid.Medida**		**2012**
- Realização de eventos esportivos				Meta Física	15
		A	Unidade		
EVENTOS REALIZADOS	SECULT			Valor	25.000
Função: 27-	Sub-Função: 811				
- Apoio e incentivo a entidades legalmente constituídas na área de esporte				Meta Física	25
		A	% de execução		
ENTIDADES APOIADAS	SECULT		física	Valor	10.000
Função: 27-	Sub-Função: 812				
- Construção de quadras poliesportivas na zona urbana				Meta Física	1
		P	Unidade		
QUADRAS CONSTRUÍDAS	SOTURB			Valor	50.000
Função: 27-	Sub-Função: 122				
- Execução do projeto Jogando e Aprendendo				Meta Física	1.000
		A	Unidade		
ALUNOS ATENDIDOS	SECULT			Valor	10.000
Função: 27 -	Sub-função: 812				
- Aquisição de veículo para atender as necessidades SECULT				Meta Física	0
		P	Unidade		
VEÍCULO ADQUIRIDO	SECULT			Valor	0
Função: 26 -	Sub-função: 122				
- Construção de quadras poliesportivas nas comunidades rurais				Meta Física	2
		P	Unidade		
QUADRAS CONSTRUÍDAS	SOTURB			Valor	60.000
Função: 27 -	Sub-função: 122				
- Apoio à participação em eventos esportivos de intercâmbio				Meta Física	25
		A	% de execução		
APOIOS EFETIVADOS	SECULT		física	Valor	10.000
Função: 27 -	Sub-função: 811				
- Reestruturação do Estádio Municipal				Meta Física	0
		P	Unidade		
ESTÁDIO REESTRUTURADO	SOTURB			Valor	0
Função: 27 -	Sub-função: 122				
- Gerenciamento técnico-administrativo do Estádio Municipal				Meta Física	1
		A	Unidade		
ESTÁDIO MUNICIPAL MANTIDO	SECULT			Valor	6.000
Função: 27 -	Sub-função: 122				
- Reestruturação do Ginásio Municipal				Meta Física	0
		P	Unidade		
GINÁSIO REESTRUTURADO	SECULT			Valor	0
Função: 27 -	Sub-função: 812				
- Gerenciamento técnico-administrativo do Ginásio Municipal				Meta Física	1
		A	Unidade		
GINÁSIO MUNICIPAL MANTIDO	SECULT			Valor	8.750
Função: 27 -	Sub-função: 122				
- Construção de campos de futebol na sede do município				Meta Física	1
		P	Unidade		
CAMPOS CONSTRUÍDOS	SOTURB			Valor	12.500
Função: 27 -	Sub-função: 812				
- Construção de campos de futebol na Zona Rural				Meta Física	1
		P	Unidade		
CAMPOS CONSTRUÍDOS	SOTURB			Valor	7.000
Função: 27 -	Sub-função: 812				
- Aquisição de material esportivo para execução de atividades do Departamento de				Meta Física	25

Desporto			A	% de execução		
MATERIAL ADQUIRIDO		SECULT		física	Valor	6.250
Função: 27 -	Sub-função: 812					
- Apoio e incentivo a atividades esportivas					Meta Física	25
			A	% de execução		
ATIVIDADES APOIADAS		SECULT		física	Valor	12.500
Função: 27-	Sub-Função: 811					
- Construção de piscina para praticas esportivas					Meta Física	0
			P	Unidade		
PISCINA CONSTRUÍDAS		SECULT			Valor	0
Função: 27 -	Sub-Função: 811					
- Apoio à realização da Feira de Indústria, Comércio e Artes					Meta Física	1
			A	Unidade		
FEIRA APOIADA		SECULT			Valor	10.000
Função: 23 -	Sub-Função: 691					
- Apoio e incentivo à realização de eventos turísticos					Meta Física	2
			A	Unidade		
EVENTOS TURÍSTICOS APOIADOS		SECULT			Valor	10.000
Função: 23 -	Sub-Função: 695					
- Assessoramento técnico aos projetos de infra-estrutra turística					Meta Física	1
			A	Unidade		
PROJETOS ASSESSORADOS		SECULT			Valor	2.500
Função: 23 -	Sub-Função: 695					
- Apoio e incentivo à implantação de projetos ecoturísticos					Meta Física	1
			A	Unidade		
PROJETOS IMPLANTADOS		SECULT			Valor	5.000
Função: 23 -	Sub-Função: 695					
- Capacitação de mão de obra especializada na área de turismo					Meta Física	2
			A	Unidade		
CURSOS REALIZADOS		SECULT			Valor	3.000
Função: 23 -	Sub-Função: 128					
- Realização da Conferência Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					Meta Física	0
			A	Unidade		
CONFERÊNCIA REALIZADA		SECULT			Valor	0
Função: 23 -	Sub-Função: 125					
- Implementação da Fundação Cultural					Meta Física	1
			A	Unidade		
FUNDAÇÃO IMPLEMENTADA		SECULT			Valor	15.000
Função: 13 -	Sub-Função: 122					
- Gerenciamento técnico-administrativo da Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Juventude e Desportos					Meta Física	1
			A	Unidade		
SECRETARIA MANTIDA		SECULT			Valor	75.000
Função: 04 -	Sub-função: 122					
- Aquisição de equipamentos e material permanente para atender necessidades da SECULT					Meta Física	25
			A	% de execução		
MATERIAL ADQUIRIDO		SECULT		física	Valor	6.000
Função: 04 -	Sub-função: 122					
- Construção de complexo esportivo					Meta Física	0
			P	Unidade		
COMPLEXO CONSTRUÍDO		SOTURB			Valor	0
Função: 27 -	Sub-função: 812					

METAS LDO 2012
Secretaria Municipal de Finanças

OBJETIVO ESTRATÉGICO:	**4 - Reformar e Modernizar a Administração Municipal**	
MACROOBJETIVO:	**4.2 - Reorganizar as ações de fiscalização tributária e auditoriais**	
PROGRAMA:	**REESTRUTURAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**	**CÓDIGO 1201**
OBJETIVO:	**Aumentar a arrecadação municipal através da cobrança dos tributos e ampliação de mecanismos eficientes de controle e fiscalização tributária, bem como melhorar a gestão das finanças públicas com a implementação de eficientes sistemas de controladoria interna**	

Indicador	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice Final PPA**
Taxa da receita tributária	3,10%	Agosto/2009	5,02%
Taxa da receita própria Municipal	5,12%	Agosto/2009	7,74%

Dados Financeiros em R$ médios/2009

					Total
					210.300
Ação	**Unidade**				
Produto	**Responsável**	**Tipo**	**Unid.Medida**		**2012**
- Implementação de controle tributário, lançamentos e emissão de tributos				Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução		
TRIBUTOS CONTROLADOS	Finanças		física	Valor	55.000
Função: 04 -	Sub-Função: 129				
- Aquisição equipamentos de informática e softwares				Meta Física	25
	Sec. de	P	% de execução		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Finanças		física	Valor	20.000

Função: 04 - Sub-Função: 126						
- Aquisição de veículos para apoio administrativo					Meta Física	0
	Sec. de	P	Unidade			
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Finanças				Valor	0
Função: 26 - Sub-Função: 122						
- Recuperação de tributos					Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução			
TRIBUTOS RECUPERADOS	Finanças		física		Valor	57.500
Função: 04 - Sub-Função: 129						
- Cadastramento e recadastramento de imóveis urbanos					Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução			
IMÓVEIS CADASTRADOS	Finanças		física		Valor	12.500
Função: 04 - Sub-Função: 127						
- Regularização de loteamentos urbanos					Meta Física	1
	Sec. de	A	Unidade			
LOTEAMENTOS REGULARIZADOS	Finanças				Valor	2.800
Função: 04 - Sub-Função: 127						
- Renumeração de domicílios					Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução			
DOMICÍLIOS RENUMERADOS	Finanças		física		Valor	5.000
Função: 04 - Sub-Função: 127						
- Implementação do sistema de controle interno					Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução			
CONTROLE INTERNO ESTRUTURADO	Finanças		física		Valor	5.000
Função: 04 - Sub-Função: 124						
- Reestruturação do sistema de gerenciamento de tesouraria					Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução			
SISTEMA REESTRUTURADO	Finanças		física		Valor	25.000
Função: 04 - Sub-Função: 129						
- Reestruturação do sistema de gerenciamento de contabilidade					Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução			
SISTEMA REESTRUTURADO	Finanças		física		Valor	5.000
Função: 04 - Sub-Função: 123						
- Implantação e implementação de informação integrada					Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução			
SISTEMA IMPLANTADO			física		Valor	5.000
Função: 04 - Sub-Função: 123	Finanças					
- Implantação do Programa da Nota Fiscal Digital					Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução			
PROGRAMA IMPLANTADO			física		Valor	10.000
Função: 04 - Sub-Função: 123	Finanças					
- Ação de Fiscalização e atuação					Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução			
FISCALIZAÇÃO EXECUTADA	Finanças		física		Valor	7.500
Função: 04 - Sub-Função: 125						

METAS LDO 2012
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **4 - Reformar e Modernizar a Administração Municipal**

MACROOBJETIVO: **4.1 - Implementar a reestruturação organizacional**

PROGRAMA: **REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA** **CÓDIGO** **0301**

OBJETIVO: **Restruturar e modernizar os procedimentos administrativos tornando-os mais eficientes e transparentes, de forma a fortalecer a capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica possibilitando, ainda uma coordenação planejada da administração pública.**

Indicador	**Índice mais recente**	**Apurado em**
em construção		

Dados Financeiros em R$ médios/2009

					Total
					374.071
Ação	**Unidade**				
Produto	**Responsável**	**Tipo**	**Unid.Medida**		**2012**
- Gerenciamento técnico-administrativo do banco de dados com informações municipais				Meta Física	25
	Sec. de	A	Unidade		
BANCO DE DADOS MANTIDO	Administração			Valor	15.000
Função: 04 - Sub-Função: 126					
- Realização de cursos de capacitação para os servidores municipais				Meta Física	70
	Sec. de	A	Unidade		
SERVIDORES CAPACITADOS	Administração			Valor	30.000
Função: 04 - Sub-Função: 128					
- Reestruturação do sistema de gerenciamento de recursos humanos				Meta Física	25
	Sec. de	A	Unidade		
SISTEMA REESTRUTURADO	Administração			Valor	12.000
Função: 04 - Sub-Função: 122					
- Gerenciamento do sistema de bens patrimoniais				Meta Física	25
	Sec. de	A	Unidade		
SISTEMA REESTRUTURADO	Administração			Valor	8.000

Função: 04 - Sub-Função: 122					
- Gerenciamento do sistema de gerenciamento de terras patrimoniais				Meta Física	25
	Sec. de	A	Unidade		
SISTEMA REESTRUTURADO	Administração			Valor	8.000
Função: 04 - Sub-Função: 122					
- Gerenciamento do sistema de gerenciamento de protocolo e arquivo				Meta Física	25
	Sec. de	A	Unidade		
SISTEMA REESTRUTURADO	Administração			Valor	10.000
Função: 04 - Sub-Função: 122					
- Ampliação e reforma do prédio sede da Prefeitura				Meta Física	1
	Sec. de	P	Unidade		
SALAS CONSTRUÍDAS	Administração			Valor	25.000
Função: 04 - Sub-Função: 122					
- Supervisão de Concurso Público				Meta Física	0
	Sec. de	A	Unidade		
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	Administração			Valor	0
Função: 04 - Sub-Função: 122					
- Aquisição de veículos para apoio administrativo				Meta Física	0
	Sec. de	P	Unidade		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Administração			Valor	0
Função: 26 - Sub-Função: 122					
- Realização de audiências públicas para a comunidade				Meta Física	9
	Sec. de	A	Unidade		
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	Administração			Valor	83.571
Função: 04 - Sub-Função: 121					
- Gerenciamento técnico-administrativo do Sistema de Transmissão de TV				Meta Física	25
	Assessoria de	A	Unidade		
SISTEMA DE TRANSMISSÃO MANTIDO	Imprensa			Valor	25.000
Função: 04 - Sub-Função: 131					
- Divulgação institucional do municipio				Meta Física	25
	Sec. de	A	Unidade		
PLANO ELABORADO	Administração			Valor	90.000
Função: 04 - Sub-Função: 131					
- Aquisição de equipamento e material permanente para apoio administrativo				Meta Física	25
	Sec. de	P	% execução		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Administração		física	Valor	50.000
Função: 04 - Sub-Função: 122					
- Reestruturação do sistema de gerenciamento de planejamento e gestão				Meta Física	25
	Sec. de	A	Unidade		
SISTEMA REESTRUTURADO	Administração			Valor	15.000
Função: 04 - Sub-Função: 121					
- Regularização de loteamentos urbanos				Meta Física	25
	Sec. de	A	Unidade		
LOTEAMENTOS REGULARIZADOS	Finanças			Valor	2.500
Função: 04 - Sub-Função: 121					

METAS LDO 2012

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **1 - Promover o Desenvolvimento Econômico Local**

MACROOBJETIVO: **1.2 - Expandir a base produtiva municipal**

PROGRAMA: **FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA** **CÓDIGO** **0201**

OBJETIVO: **Estimular o crescimento da pequena e média agropecuária, facilitando aos pequenos e médios produtores rurais o acesso a máquinas e implementos agrícolas, sementes etc, bem como apoiar e incentivar a agricultura familiar.**

Indicador	**Índice mais recente**	**Apurado em**
em construção		

Dados Financeiros em R$ médios/2009

					Total
					978.269
Ação	**Unidade**				
Produto	**Responsável**	**Tipo**	**Unid.Medida**		**2012**
- Mecanização agrícola em pequenas propriedades				Meta Física	300
	Sec. de	A	Unidade		
PROPRIEDADES RURAIS ATENDIDAS	Agricultura			Valor	65.455
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Produção de mudas para atendimento aos produtores rurais				Meta Física	70.000
	Sec. de	A	Unidade		
MUDAS PRODUZIDAS E DISTRIBUÍDAS	Agricultura			Valor	32.308

Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Apoio para aumento da produtividade leitera				Meta Física	20
	Sec. de	A	Unidade		
PROPRIEDADES ASSISTIDAS	Agricultura			Valor	14.286
Função: 20 - Sub-Função: 602					
- Apoio e incentivo à produção de frutas				Meta Física	200
	Sec. de	A	Unidade		
PROPRIEDADES ASSISTIDAS	Agricultura			Valor	16.000
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Distribuição de sementes fiscalizadas e adubos para horticultores				Meta Física	15
	Sec. de	A	Unidade		
HORTICULTOR ATENDIDOS	Agricultura			Valor	3.000
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Apoio à realização da exposição agropecuária rondonense				Meta Física	1
	Sec. de	A	Unidade		
FEIRA APOIADA	Agricultura			Valor	30.000
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Assistência técnica e extenção rural aos agricultores e pecuaristas				Meta Física	800
	Sec. de	A	Pessoa		
AGRICULTORES ASSISTIDOS	Agricultura			Valor	56.414
Função: 20 - Sub-Função: 606					
- Apoio e incentivo à criação de animais de pequeno porte				Meta Física	60
	Sec. de	A	Unidade		
PROPRIEDADES ATENDIDAS	Agricultura			Valor	10.000
Função: 20 - Sub-Função: 602					
- Apoio e incentivo à produção de grãos				Meta Física	15
	Sec. de	A	Unidade		
PRODUTORES ASSISTIDOS	Agricultura			Valor	15.000
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Apoio ao melhoramento genético do rebanho bovino				Meta Física	200
	Sec. de	A	Unidade		
PRODUTORES ASSISTIDOS	Agricultura			Valor	20.000
Função: 20 - Sub-Função: 602					
- Apoio a Piscicultura				Meta Física	20
	Sec. de	A	Unidade		
PRODUTORES ASSISTIDOS	Agricultura			Valor	12.308
Função: 20 - Sub-Função: 602					
- Aquisição de Kits para inseminação artificial em bovinos				Meta Física	3
	Sec. de	P	Unidade		
KITS ADQUIRIDOS	Agricultura			Valor	15.000
Função: 20 - Sub-Função: 602					
- Implantação de armazém comunitário e coletor				Meta Física	1
	Sec. de	P	Unidade		
ARMAZÉNS COMUNITÁRIOS INSTALADOS	Agricultura			Valor	100.000
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Treinamento e capacitação de produtores rurais				Meta Física	10
	Sec. de	A	Unidade		
CURSOS REALIZADOS	Agricultura			Valor	25.000
Função: 20 - Sub-Função: 334					
- Apoio no transporte de grãos ao produtor rural				Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução		
APOIO EFETIVADO	Agricultura		física	Valor	75.000
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Aquisição de máquinas e implementos agrícolas				Meta Física	2
	Sec. de	P	Unidade		
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS	Agricultura			Valor	180.000
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Aquisição de veículos de carga para transporte de grãos				Meta Física	0
	Sec. de	P	Unidade		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Agricultura			Valor	0
Função: 20 - Sub-Função: 782					
- Aquisição de veículos				Meta Física	1
	Sec. de	P	Unidade		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Agricultura			Valor	40.000
Função: 20 - Sub-Função: 782					
- Gerenciamento técnico-administrativo do Mercado Municipal				Meta Física	1
	Sec. de	A	Unidade		
MERCADO MUNICIPAL MANTIDO	Agricultura			Valor	50.000
Função: 20 - Sub-Função: 605					
- Implantação de usinas beneficiadoras de arroz em comunidades rurais				Meta Física	0
	Sec. de	P	Unidade		
COMUNIDADES ATENDIDAS	Agricultura			Valor	0
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Construção de galpão				Meta Física	0
	Sec. de	P	Unidade		
GALPÃO CONSTRUÍDO	Agricultura			Valor	0
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Construção de casas de farinha comunitárias				Meta Física	1
	Sec. de	P	Unidade		
CASAS CONSTRUÍDAS	Agricultura			Valor	120.000
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Implantação de casas de farinha comunitárias				Meta Física	1

	Sec. de	P	Unidade		
COMUNIDADES ATENDIDAS	Agricultura			Valor	40.000
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Construção da feira do produtor				Meta Física	0
	Sec. de	P	% de execução		
FEIRA CONSTRUÍDA	Agricultura		física	Valor	0
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Implantação e gerenciamento técnico administrativo				Meta Física	1
da feira do produtor	Sec. de	A	Unidade		
FEIRA IMPLANTADA	Agricultura			Valor	25.000
Função: 20 - Sub-Função: 601					
- Implantação de banco de dados com informações rurais				Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução		
BANCO DE DADOS IMPLANTADO	Agricultura		física	Valor	5.000
Função: 20 - Sub-Função: 126					
- Aquisiçaõ de equipamentos de informática				Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução		
BANCO DE DADOS IMPLANTADO	Agricultura		física	Valor	6.000
Função: 20 - Sub-Função: 126					
- Fortalecimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável				Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução		
CONSELHO FORTALECIDO	Agricultura		física	Valor	7.500
Função: 20 - Sub-Função: 122					
- Capacitação dos conselheiros do Conselho Municipal				Meta Física	12
Rural e Sustentável	Sec. de	A	Unidade		
CONSELHEIROS CAPACITADOS	Agricultura			Valor	2.500
Função: 20 - Sub-Função: 128					
- Implantação e Manutenção do Selo de Inspeção Municipal				Meta Física	25
	Sec. de	A	% de execução		
SELO IMPLANTADO E MANTIDO	Agricultura		física	Valor	12.500
Função: 20 - Sub-Função: 125					

METAS LDO 2012

Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **2 - Promover a Cidadania e a Inclusão Social**

MACROOBJETIVO: **2.1 - Ofertar educação de qualidade para todos**

PROGRAMA: **ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL** **CÓDIGO: 0121**

OBJETIVO: **Atender às crianças de faixa etária própria em Educação Infantil possibilitando seu desenvolvimento psicomotor, lúdico, etc, com o objetivo de prepará-lo para o ingresso no Ensino Fundamental.**

Indicador **Índice mais recente** **Apurado em**

em construção

Dados Financeiros em R$ médios/2009

					Total
					966.667
Ação	**Unidade**				
Produto	**Responsável**	**Tipo**	**Unid.Medida**		**20012**
- Formação continuada de professores em práticas pedagógicas na Educação Infantil				Meta Física	120
	SEMEC	A	Unidade		
PROFISSIONAL TREINADO				Valor	25.000
Função: 12 Sub-Função: 128					
- Construção de salas de aula destinadas a Educação Infantil na zona urbana				Meta Física	2
	SEMEC	P	Sala		
SALA CONSTRUÍDA				Valor	80.000
Função: 12 Sub-Função: 365					
- Construção de unidade destinada Educação Infantil na zona urbana				Meta Física	1
	SEMEC	P	Sala		
SALA CONSTRUÍDA				Valor	200.000
Função: 12 Sub-Função: 365					
- Construção de salas de aula destinadas à Educação Infantil na zona rural				Meta Física	1
	SEMEC	P	Sala		
SALAS CONSTRUÍDAS				Valor	26.667
Função: 12 Sub-Função: 365					
- Adequação de escolas destinadas a Educação Infantil				Meta Física	1
	SEMEC	P	Escola		
ESCOLAS ADEQUADAS				Valor	15.000
Função: 12 Sub-Função: 365					
- Reforma de salas de aulas destinadas à Educação Infantil				Meta Física	6
	SEMEC	P	Sala		
SALAS REFORMADAS				Valor	47.500
Função: 12 Sub-Função: 365					

- Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas construídas, ampliadas ou reformadas	SEMEC	P	% de execução física	Meta Física	25
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS				Valor	46.250
Função: 12 Sub-Função: 365					
- Aquisição de material didático/pedagógico para Educação Infantil.				Meta Física	2.200
	SEMEC	A	Aluno		
ALUNOS ATENDIDOS				Valor	48.250
Função: 12 Sub-Função: 365					
- Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de merenda escolar.				Meta Física	2.200
	SEMEC	A	Aluno		
ALUNOS ATENDIDOS				Valor	314.000
Função: 12 Sub-Função: 306					
- Aquisição de materiais para desenvolver atividades de aprendizado específicas para alunos da Educação Infantil	SEMEC	A	Aluno	Meta Física	2.200
ALUNOS MATRICULADOS				Valor	70.000
Função: 12 Sub-Função: 365					
- Capacitação de servidores do quadro de apoio ao Ensino Infantil				Meta Física	50
	SEMEC	A	Unidade		
SERVIDORES CAPACITADOS				Valor	8.000
Função: 12 Sub-Função: 128					
- Aquisição de briquedoteca para unidades de ensino infantil				Meta Fisica	3
	SEMEC	P	Unidade		
BRINQUEDOTECAS				Valor	15.000
Função: 12 Sub-Função: 365					
- Aquisição de Parques Infantis				Meta Fisica	1
	SEMEC	P	Unidades		
PARQUES INFANTIS				Valor	20.000
Função: 12 Sub-Função: 365					
- Construção de Refeitório nas Escolas de Ensino Infantil				Meta Fisica	0
	SEMEC	P	Unidades		
REFEITÓRIO CONSTRUÍDO				Valor	0
Função: 12 Sub-Função: 365					
- Construção de Biblioteca nas Escolas de Ensino Infantil				Meta Fisica	0
	SEMEC	P	Unidades		
BIBLIOTECA CONSTRUÍDO				Valor	0
Função: 12 Sub-Função: 365					
- Aquisição de Acervo Bibliográfico				Meta Fisica	25
	SEMEC	A	% de execução física	Valor	10.000
ACERVO ADQUIRIDO					
Função: 12 Sub-Função: 365					
- Implatação de Laboratório Pedagógico				Meta Fisica	1
	SEMEC	P	Unidade		
LABORATÓRIO IMPLANTADO				Valor	16.000
Função: 12 Sub-Função: 365					
- Manutenção de creches em período integral mediante convênio com entidades públicas e associações	SEMEC	A	% de execução física	Meta Fisica	25
CRECHES MANTIDAS				Valor	25.000
Função: 12 Sub-Função: 365					

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **2 - Promover a Cidadania e a Inclusão Social**

MACROOBJETIVO: **2.1 - Ofertar educação de qualidade para todos**

PROGRAMA: **ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL** **Código: 0122**

OBJETIVO: **Melhorar o sistema educacional com o Ensino Fundamental mais eficiente e eficaz, atendendo plenamente seus estudantes, assegurando a igualdade nas condições de acesso ao ensino, de foma a reduzir os índices negativos nos indicadores da educação e melhorar o rendimento do aluno.**

Indicador	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice Final PPA**
Índice de reprovação	19,60%	jan/2008	11,6%
Índice de evasão escolar	9,2%	jan/2008	5,14%
Índice de aprovação	71,20%	jan/2008	90,4%
Índice de distorção idade/série	72,2%	jan/2008	42,8%
Taxa de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais	em apuração	-	-
Taxa de professores do quadro efetivo com nível superior	74,8%	jan/2008	98,3%

Dados Financeiros em R$ médios/2009

					Total
					2.593.850
Ação	**Unidade**				
Produto	**Responsável**	**Tipo**	**Unid.Medida**		**2012**
- Desenvolvimento das atividades curriculares do Ensino Fundamental				Meta Física	8.500
		A	Unidade		
ALUNOS MATRICULADOS	SEMEC			Valor	365.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Formação continuada de professores do ensino fundamental				Meta Física	420
		A	Professor		

PROFISSIONAL TREINADO	SEMEC			Valor	60.000
Função: 12 Sub-Função: 128					
- Executar o Sistema de avaliação de professores				Meta Física	420
		A	Unidade		
PROFESSOR AVALIADO	SEMEC			Valor	12.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Formação continua de servidores em Gestão Escolar				Meta Física	50
		A	Unidade		
PROFISSIONAL TREINADO	SEMEC			Valor	20.000
Função: 12 Sub-Função: 128					
- Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de merenda escolar.				Meta Física	8.500
		A	Unidade		
ALUNOS ATENDIDOS	SEMEC			Valor	504.850
Função: 12 Sub-Função: 306					
- Aquisição de veículos destinados ao Transporte Escolar				Meta Física	0
		P	Unidade		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	SEMEC			Valor	0
Função: 12 Sub-Função: 785					
- Manutenção do serviço de transporte escolar no Ensino Fundamental				Meta Física	25
		A	% de execução		
TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	SEMEC		física	Valor	100.000
Função: 12 Sub-Função: 785					
- Construção de salas de aula destinadas ao Ensino Fundamental na Zona Urbana				Meta Física	4
		P	Sala		
SALAS DE AULA CONSTRUIDAS	SEMEC			Valor	160.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Construção de salas de aula destinadas ao Ensino Fundamental na Zona Rural				Meta Física	2
		P	Sala		
SALAS DE AULA CONSTRUIDAS	SEMEC			Valor	80.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Construção de unidade de ensino destinada ao Ensino Fundamental na Zona Rural				Meta Física	1
		P	Sala		
SALAS DE AULA CONSTRUIDAS	SEMEC			Valor	250.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Adequação de salas de aula destinadas ao Ensino Fundamental.				Meta Física	20
	SEMEC	P	Sala		
SALAS DE AULA ADEQUADAS				Valor	50.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Reforma de unidades escolares do Ensino Fundamental na Zona Urbana				Meta Física	3
	SEMEC	P	Escola		
ESCOLAS REFORMADAS				Valor	60.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Reforma de unidades escolares do Ensino Fundamental na Zona Rural				Meta Física	6
		P	Escola		
ESCOLAS REFORMADAS	SEMEC			Valor	60.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Aquisição de equipamentos para escolas na Zona Urbana e Rural				Meta Física	25
	SEMEC	P	% de execução		
ESCOLAS EQUIPADAS			física	Valor	62.500
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Instalação de laboratórios de informática nas escolas				Meta Física	5
		P	Unidade		
LABORATÓRIOS INSTALADOS	SEMEC			Valor	100.000
Função: 12 Sub-Função: 573					
- Instalação de laboratórios de ciências nas escolas				Meta Física	1
		P	Unidade		
LABORATÓRIO INSTALADO	SEMEC			Valor	15.000
Função: 12 Sub-Função: 573					
- Instalação de laboratório pedagógico nas escolas				Meta Física	1
		P	Unidade		
LABORATÓRIO INSTALADO	SEMEC			Valor	17.000
Função: 12 Sub-Função: 128					
- Aquisição de equipamentos para a TV Escola.				Meta Física	25
		P	% de execução		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	SEMEC		física	Valor	5.000
Função: 12 Sub-Função: 126					
- Construção do Centro de Referência para os profissionais da educação				Meta Física	0
		P	Unidade		
CENTRO CONSTRUÍDO	SEMEC			Valor	0
Função: 12 Sub-Função: 331					
- Aquisição de kits tecnológicos para as escolas				Meta Física	3
		P	Unidade		
ESCOLAS EQUIPADAS	SEMEC			Valor	15.000
Função: 12 Sub-Função: 573					
- Aquisição de veículo para apoio à apoio pedagógico nas escolas				Meta Física	0
da Zona Urbana e Rural		P	Unidade		
VEÍCULO ADQUIRIDO	SEMEC			Valor	0
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Aquisição de equipamentos de informática para unidades escolares				Meta Física	5
		P	Unidade		
ESCOLAS EQUIPADAS	SEMEC			Valor	7.500
Função: 12 Sub-Função: 126					

- Aquisição de acervo bibliográfico de cunho pedagógico para profissionais do magistério				Meta Física	25
		A	% de execução		
ACERVO BIBLIOGRÁFICO ADQUIRIDO	SEMEC		física	Valor	12.500
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Formação continuada de professores da educação de jovens e adultos				Meta Física	30
		A	Unidade		
PROFISSIONAIS TREINADOS	SEMEC			Valor	7.500
Função: 12 Sub-Função: 128					
- Desenvolvimento das atividades curriculares da Educação de jovens e adultos				Meta Física	600
		A	Unidade		
ALUNOS MATRICULADOS	SEMEC			Valor	18.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Realização de eventos sócio-educativos voltados para a educação de jovens e adultos				Meta Física	2
		A	Unidade		
EVENTOS REALIZADOS	SEMEC			Valor	7.500
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Aquisição de material didático-pedagógico para os professores da educação de jovens e adultos				Meta Física	30
		A	Unidade		
PROFESSORES ATENDIDOS	SEMEC			Valor	7.500
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Aquisição de material didático para os alunos da educação de jovens e adultos				Meta Física	600
		A	Unidade		
ALUNOS ATENDIDOS	SEMEC			Valor	18.000
Função: 12 Sub-Função: 122					
- Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de merenda escolar para educação de jovens e adultos				Meta Física	600
		A	Unidade		
ALUNOS ATENDIDOS	SEMEC			Valor	30.000
Função: 12 Sub-Função: 306					
- Adequação das escolas municipais aos portadores de necessidades especiais				Meta Física	4
	SEMEC	P	Unidade		
ESCOLAS ADEQUADAS				Valor	20.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Aquisição de material didático/pedagógico para sala de atendimento específico e sala de recursos				Meta Física	110
	SEMEC	A	Unidade		
ALUNOS ATENDIDOS				Valor	22.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Formação continuada de professores em Educação inclusiva				Meta Física	150
	SEMEC	A	Unidade		
PROFISSIONAIS TREINADOS				Valor	30.000
Função: 12 Sub-Função: 128					
- Aquisição de materiais para desenvolver atividades específicas da Educação Especial				Meta Física	220
	SEMEC	A	Unidade		
MATERIAL ADQUIRIDO				Valor	22.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Capacitação de servidores do quadro de apoio em educação inclusiva				Meta Física	50
	SEMEC	A	Unidade		
SERVIDORES TREINADOS				Valor	15.000
Função: 12 Sub-Função: 128					
- Aquisição de veículo para transporte de alunos portadores de necessidades especiais				Meta Física	0
	SEMEC	P	Unidade		
VEÍCULO ADQUIRIDO				Valor	0
Função: 12 Sub-Função: 785					
- Construção de quadras poliesportiva cobertas destina ao ensino fundamental				Meta Física	1
	SEMEC	P	Unidade		
QUADRA CONSTRUÍDA				Valor	100.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Aquisição de material didadico pedagogico para pratica de educação fisica				Meta Física	25
	SEMEC	P	% de execução		
MATERIAL ADQUIRIDO			física	Valor	20.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Aquisição de acervo Bibliografico para as escolas				Meta Física	25
	SEMEC	P	% de execução		
ACERVO ADQUIRIDO			física	Valor	25.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Implantação e manutenção do Ensino Fundamental de 9 anos				Meta Física	25
	SEMEC	P	% de execução		
ENSINO IMPLANTADO E MANTIDO			física	Valor	275.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Construção de unidades de Ensino na Zona Urbana				Meta Física	0
	SEMEC	P	Unidade		
ESCOLA CONSTRUÍDA				Valor	0
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Construção de auditório nas Escolas de Ensino Fundamental				Meta Física	0
	SEMEC	P	Unidade		
AUDITÓRIO CONSTRUÍDO				Valor	0
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Construção de Pátio coberto nas escolas de Ensino Fundamental				Meta Física	1
	SEMEC	P	Unidade		
PÁTIO CONSTRUÍDO				Valor	20.000
Função: 12 Sub-Função: 361					

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **2 - Promover a Cidadania e a Inclusão Social**

MACROOBJETIVO: **2.1 - Ofertar educação de qualidade para todos**

PROGRAMA: **EDUCAÇÃO GERAL** **CÓDIGO: 0123**

OBJETIVO: **Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e a outros níveis de ensino, bem como apoiar as atividades de caráter geral da educação no âmbito do Município.**

Indicador	Índice mais recente	Apurado em	Índice Final PPA
Taxa de professores do quadro efetivo com nível superior	70%	Agosto/2009	100%

Dados Financeiros em R$ médios/2009

Total 503.300

Ação / Produto	Unidade Responsável	Tipo	Unid.Medida		2012
- Construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação.				Meta Física	50
		P	% de execução		
PRÉDIO CONSTRUIDO	SEMEC		física	Valor	200.000
Função: 04 Sub-Função: 122					
- Realização de eventos comemorativos, culturais e sócio-educativos no âmbito da				Meta Física	25
educação básica		A	Unidade		
EVENTOS REALIZADOS	SEMEC			Valor	50.000
Função: 12 Sub-Função: 392					
- Formação Continuada do corpo técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação				Meta Física	30
		A	Unidade		
PROFISSIONAL TREINADO	SEMEC			Valor	15.000
Função: 12 Sub-Função: 128					
- Aquisição de material permanente e equipamentos para o Conselho Municipal de Educação				Meta Física	25
		P	% de execução		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	SEMEC		física	Valor	10.000
Função: 12 Sub-Função: 125					
- Fortalecimento do Conselho Municipal de Educação				Meta Física	1
		A	Unidade		
CONSELHO MANTIDO	SEMEC			Valor	10.800
Função: 12 Sub-Função: 125					
- Ampliação da sede do Conselho Municipal de Educação				Meta Física	0
		P	Unidade		
SEDE PRÓPRIA AMPLIADA	SEMEC			Valor	0
Função: 04 Sub-Função: 125					
- Realização de cursos de capacitação para o Conselho Municipal de Educação				Meta Física	11
		A	Unidade		
CONSELHEIROS CAPACITADOS	SEMEC			Valor	11.000
Função: 12 Sub-Função: 125					
- Realização de cursos de capacitação pelo C.M.E. para os integrantes do				Meta Física	3
sistema municipal de ensino		A	Unidade		
CURSOS REALIZADOS	SEMEC			Valor	9.000
Função: 12 Sub-Função: 125					
- Divulgação institucional do Conselho Municipal de Educação				Meta Física	25
		A	% de execução		
DIVULGAÇÃO EFETIVADA	SEMEC		física	Valor	5.000
Função: 12 Sub-Função: 125					
- Apoio logístico ao Ensino Médio mediante convênio com o Estado				Meta Física	1
		A	Unidade		
CONVÊNIO EXECUTADO	SEMEC			Valor	25.000
Função: 12 Sub-Função: 362					
- Manutenção da Casa do Estudante em Belém-PA				Meta Física	20
		A	Unidade		
ALUNOS ATENDIDOS	SEMEC			Valor	27.500
Função: 12 Sub-Função: 364					
- Realização da Conferência Municipal de Educação				Meta Física	0
		A	Unidade		
CONFERÊNCIA REALIZADA	SEMEC			Valor	0
Função: 12 Sub-Função: 125					
- Aquisição de instrumentos musicais para Bandas Maciais para Escolas Municipais				Meta Física	1
		A	Unidade		
INSTRUMENTOS ADQUIRIDOS	SEMEC			Valor	40.000
Função: 12 Sub-Função: 361					
- Implantação do Polo da Universidade Aberta Brasil				Meta Física	0
		P	Unidade		
POLO IMPLANTADO	SEMEC			Valor	0
Função: 12 Sub-Função: 364					
- Realização de convênio para ampliação do Núcleo Universitário				Meta Física	0
		P	Sala		
CONVÊNIO REALIZADO	SEMEC			Valor	0
Função: 12 Sub-Função: 364					
- Realização de convênio para manutenção do Núcleo Universitário				Meta Física	25

CONVÊNIO EXECUTADO	SEMEC	A	% de execução física	Valor	100.000
Função: 12 Sub-Função: 364					

METAS LDO 2012

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **2 - Promover a Cidadania e a Inclusão Social**
MACROOBJETIVO: **2.4 - Melhorar e ampliar o atendimento de saúde prestado à população**
PROGRAMA: **ATENDIMENTO EMERGENCIAL E HOSPITALAR** **CÓDIGO** **0102**
OBJETIVO: **Promover o acesso universal da população aos Serviços emergenciais e hospitalares no Hospital Municipal**

Indicador	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice Final PPA**
Taxa de incidência do vírus HIV - AIDS	0,09%	Dezembro/2008	0,6%
Taxa de incidência de DST	0.90%	Dezembro/2008	0,5%
Taxa de mortalidade infantil (1 morte/Mil nascidos vivos)	20/Mil	Dezembro/2007	16/Mil
Taxa da população com acesso aos medicamentos básicos	86.36%	Dezembro/2007	88.00%
Taxa de motalidade por doenças cérebro-vasculares	22/100.000	Dezembro/2007	20/100.000
Taxa de internação por Acidente Vascular Cerebral	51,69/10.000	Dezembro/2004	45,5/10.000
Taxa de internação por Insuficiência Cardíaca Congestiva	129,23/10.000	Dezembro/2004	109,65/10.000

Dados Financeiros em R$ médios/2009

Total
2.296.800

Ação / **Produto**	**Unidade Responsável**	**Tipo**	**Unid.Medida**		**2012**
- Gerenciamento técnico administrativo do Hospital Municipal				Meta Física	67.000
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
PESSOAS ATENTIDAS				Valor	1675000
Função: 10 - Sub-Função: 302					
- Adequação de salas destinadas a armazenamento sangüíneo				Meta Física	0
	Sec. de Saúde	P	Unidade		
SALAS CONSTRUÍDAS				Valor	0
Função: 10 - Sub-Função: 303					
- Implantação e Implementação da Agencia Trasnfusional em parceria com o HEMOPA	Sec. de Saúde	A	% de execução física	Meta Física	25
IMPLEMENTAÇÃO REALIZADA				Valor	60000
- Implantação de enfermaria no Hospital Municipal				Meta Física	1
	Sec. de Saúde	P	Unidade		
LEITOS IMPLANTADOS				Valor	53800
Função: 10 - Sub-Função: 302					
Adequação do hospital Municipal				Meta Física	0
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
HOSPITAL REFORMADO E AMPLIADO				Valor	0
Função: 10 - Sub-Função: 302					
- Reforma, Ampliação do Hospital Municipal				Meta Física	0
	Sec. de Saúde	P	Unidade		
HOSPITAL REFORMADO E AMPLIADO				Valor	0
Função: 10 - Sub-Função: 302					
- Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal				Meta Física	25
	Sec. de Saúde	A	% de execução		
MATERIAL ADQUIRIDOS			física	Valor	250000
Função: 10 - Sub-Função: 302					
- Aquisição de ambulâncias				Meta Física	1
	Sec. de Saúde	P	Unidade		
AMBULÂNCIAS ADQUIRIDAS				Valor	150000
Função: 10 - Sub-Função: 302					
- Implantação e implementação do serviço público de remoção de doentes com atendimento 24 horas, mediante chamada telefônica gratuita 192	Sec. de Saúde	A	Unidade	Meta Física	25
SERVIÇO IMPLANTADO				Valor	60000
Função: 10 - Sub-Função: 302					
- Reforma de unidades móveis de saúde				Meta Física	0
	Sec. de Saúde	P	Unidade		
UNIDADE MÓVEL REFORMADA				Valor	0
Função: 10 - Sub-Função: 302					
Aquisição de veículo				Meta Física	0

		Sec. de Saúde	P	Unidade		
VEICULO ADQUIRIDO					Valor	0
Função: 10 -	Sub-Função: 302					
Implementação do Núcleo de Regionalização de Saúde					Meta Física	25
		Sec. de Saúde	P	% de execução		
NÚCLEO IMPLEMENTADO				física	Valor	48000
Função: 10 -	Sub-Função: 302					

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **2 - Promover a Cidadania e a Inclusão Social**

MACROOBJETIVO: **2.4 - Melhorar e ampliar o atendimento de saúde prestado à população**

PROGRAMA: **FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA** **CÓDIGO: 0111**

OBJETIVO: **Promover o acesso universal da população aos serviços básicos de saúde tendo as equipes de Saúde da Família como eixo estrutural, bem como prevenir e reduzir os índices de morbimortalidade**

Indicador	Índice mais recente	Apurado em	Índice Final PPA
Taxa de cobertura da população acompanhada pelas Equipes de Saúde da Família	76.90%	Dezembro/2007	80.00%
Taxa de mortalidade por câncer	35.95%	Dezembro/2007	25.00%
Taxa de incidência de hanseníase	24.32%	Dezembro/2007	20.00%
Taxa de incidência de tuberculose e outras pneumopatias	23.26%	Dezembro/2007	18.00%
Taxa de mortalidade infantil (1 morte/Mil nascidos vivos)	20/Mil	Dezembro/2007	16/Mil
Taxa da população com acesso aos medicamentos básicos	86.36%	Dezembro/2007	88.00%
Taxa de motalidade por doenças cérebro-vasculares	22/100.000	Dezembro/2007	20/100.000
Taxa de internação por Acidente Vascular Cerebral	50,69/10.000	Dezembro/2004	45,5/10.000
Taxa de internação por Insuficiência Cardíaca Congestiva	129,23/10.000	Dezembro/2004	109,65/10.000
Taxa de consulta por habitante	12.5%	Dezembro/2006	-

Dados Financeiros em R$ médios/2009

SUBTOTAL
2.973.068

Ação / Produto	Unidade Responsável	Tipo	Unid.Medida		2012
- Ampliação e Implementação das Ações de Saúde da família no municipio				Meta Física	43.000
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
PESSOAS ATENDIDAS				Valor	798.867
Função: 10 - Sub-Função: 301					
- Qualificação de profissionais de Saúde				Meta Física	25
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
PROFISSIONAIS TREINADOS				Valor	7.500
Função: 10 - Sub-Função: 128					
- Reforma e adequação de Unidades de Saúde				Meta Física	3
	Sec. de Saúde	P	Unidade		
UNIDADES REFORMADAS				Valor	64.000
Função: 10 - Sub-Função: 301					
- Construção de Unidades de Saúde				Meta Física	1
	Sec. de Saúde	P	Unidade		
UNIDADES CONSTRUÍDAS				Valor	70.000
Função: 10 - Sub-Função: 301					
- Realização de Campanhas de Educação em Saúde				Meta Física	26
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
CAMPANHAS REALIZADAS				Valor	50.000
Função: 10 - Sub-Função: 301					
- Promoção de Eventos Técnicos sobre a Saúde				Meta Física	6
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
EVENTOS TÉCNICOS PROMOVIDOS				Valor	15.000
Função: 10 - Sub-Função: 301					
- Promoção e Prevenção de Saúde				Meta Física	32.900
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
PESSOAS ATENDIDAS				Valor	79.154
Função: 10 - Sub-Função: 301					
- Ampliação e Implementação de Equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde				Meta Física	32.900
PESSOAS ATENDIDAS	Sec. de Saúde	A	Unidade	Valor	274.885
Função: 10 - Sub-Função: 301					
- Distribuição de Medicamentos Básicos à População				Meta Física	43.328
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
PESSOAS ATENDIDAS				Valor	210.262
Função: 10 - Sub-Função: 301					
- Implementação de melhorias sanitárias domiciliar em comunidades carentes				Meta Física	150
	Sec. de Saúde	P	Unidades		
DOMICÍLIOS ATENDIDOS				Valor	885.000
Função: 10 - Sub-Função: 512					
- Realização de Campanhas de Vacinação na Zona Urbana e Zona Rural				Meta Física	6
	Sec. de Saúde	A	Unidade		

CAMPANHAS REALIZADAS				Valor	75.000
Função: 10 - Sub-Função: 301					
- Aquisição de material permanente para as unidades e postos de saúde				Meta Física	25
	Sec. de Saúde	A	% de execução		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO			física	Valor	75.000
Função: 10 - Sub-Função: 301					
- Treinamento dos agentes comunitários de atenção básica				Meta Física	120
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
PROFISSIONAIS TREINADOS				Valor	38.400
Função: 10 - Sub-Função: 128					
- Implantação e implementação de Núcleo de Apoio de Saúde da Familia - NASF			% de execução	Meta Física	25
	Sec. de Saúde	A	física		
PESSOAS ATENDIDAS				Valor	150.000
Função: 10 - Sub-Função: 303					
Aquisição de veiculo			Unidade	Meta Física	0
	Sec. de Saúde	P			
PESSOAS ATENDIDAS				Valor	0
Função: 10 - Sub-Função: 303					
Implantação e implementação do centro especialidade odontologica			Unidade	Meta Física	1
	Sec. de Saúde	P			
PESSOAS ATENDIDAS				Valor	180.000
Função: 10 - Sub-Função: 303					

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **2 - Promover a Cidadania e a Inclusão Social**

MACROOBJETIVO: **2.4 - Melhorar e ampliar o atendimento de saúde prestado à população**

PROGRAMA: **GESTÃO E CONTROLE SOCIAL** **CÓDIGO** **0104**

OBJETIVO: **Adequar as ações para consolidar o processo de municipalização dos serviços de saúde visando a gestão do sistema municipal de saúde**

Indicador	**Índice mais recente**	**Apurado em**
em construção		

Dados Financeiros em R$ médios/2009

					SUBTOTAL
					125.450
Ação	**Unidade**				
Produto	**Responsável**	**Tipo**	**Unid.Medida**		**2012**
- Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde				Meta Física	25
	Sec. de Saúde	A	% de execução		
CONSELHO MANTIDO			física	Valor	10.500
Função: 10 - Sub-Função: 125					
- Realização da Conferência Municipal de Saúde				Meta Física	0
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
CONFERÊNCIA REALIZADA				Valor	0
Função: 10 - Sub-Função: 125					
- Ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Saúde				Meta Física	0
	Sec. de Saúde	P	Unidade		
PRÉDIO AMPLIADO				Valor	0
Função: 10 - Sub-Função: 122					
- Construção de muro e estacionamento da Secretaria de Saude				Meta Física	0
	Sec. de Saúde	P	Unidade		
MURO E ESTACIONAMENTO CONSTRUIDO				Valor	0
- Qualificação dos conselheiros municipais de saúde				Meta Física	32
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
CONSELHEIROS CAPACITADOS				Valor	19.200
Função: 10 - Sub-Função: 125					
- Qualificação de servidores				Meta Física	15
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
SERVIDORES QUALIFICADOS				Valor	7.500
Função: 10 - Sub-Função: 125					
- Aquisição de material permanete para Secretaria Municipal de Saúde				Meta Física	25
	Sec. de Saúde	A	% de execução		
MATERIAL ADQUIRIDO			física	Valor	38.250
Função: 10 - Sub-Função: 122					
- Implantação e gerenciamento de banco de dados com informação de Sáude				Meta Física	25
	Sec. de Saúde	A	% de execução		
MATERIAL ADQUIRIDO			física	Valor	25.000
Função: 10 - Sub-Função: 122					
- Reforma administrativa da secretaria de saude				Meta Física	25
	Sec. de Saúde	A	% de execução		
Reforma implantada			física	Valor	25.000
Função: 10 - Sub-Função: 122					

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **2 - Promover a Cidadania e a Inclusão Social**
MACROOBJETIVO: **2.4 - Melhorar e ampliar o atendimento de saúde prestado à população**
PROGRAMA: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
OBJETIVO: **Apoiar as ações de controle e prevenção de vigilância em saúde** **CÓDIGO: 0103**

Indicador	Índice mais recente	Apurado em	Índice Final PPA
Taxa de doenças transmitidas por vetores	0.6%	Dezembro/2006	0.01%
Taxa de incidência de doenças virais e bacterianas	0.3%	Dezembro/2006	0.1%
Taxa de incidência de raiva animal	0.0%	Dezembro/2006	0.0%
Taxa de incidência epidemiológica	0.9%	Dezembro/2006	0.4%

Dados Financeiros em R$ médios/2009

SUBTOTAL 506.450

Ação / Produto	Unidade Responsável	Tipo	Unid.Medida		2012
- Implementação das ações de vigilância sanitária				Meta Física	25
	Sec. de Saúde	A	% de execução		
AÇÕES EXECUTADAS			física	Valor	28.400
Função: 10 - Sub-Função: 304					
- Implementação das ações epidemiológica				Meta Física	25
	Sec. de Saúde	A	% de execução		
AÇÕES EXECUTADAS			física	Valor	15.000
Função: 10 - Sub-Função: 305					
- Realização de cursos de capacitação técnica na				Meta Física	40
área de vigilância em saúde	Sec. de Saúde	A	Unidade		
PROFISSIONAIS TREINADOS				Valor	24.000
Função: 10 - Sub-Função: 128					
- Promoção de campanhas educativas contra doenças endêmicas				Meta Física	6
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
CAMPANHAS PROMOVIDAS				Valor	24.000
Função: 10 - Sub-Função: 305					
- Realização de multirões em combate a dengue				Meta Física	1
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
MULTIRÕES REALIZADOS				Valor	9.000
Função: 10 - Sub-Função: 305					
- Estabelecimento de parceria com o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) Regional para controle de Zoonoses				Meta Física	25
	Sec. de Saúde	A	% de execução		
AÇÕES EXECUTADAS			física	Valor	7.200
Função: 10 - Sub-Função: 305					
- Realização de campanha de vacinação anti-rábica de cães e gatos				Meta Física	1
	Sec. de Saúde	P	Unidade		
CAMPANHAS REALIZADAS				Valor	9.350
Função: 10 - Sub-Função: 305					
- Contrução e implantação do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)				Meta Física	1
	Sec. de Saúde	P	Unidade		
CENTRO CONSTRUIDO				Valor	320.000
Função: 10 - Sub-Função: 305					
- Gerenciamento tecnico administrativo do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)				Meta Física	50
	Sec. de Saúde	P	% de execução		
CENTRO GERENCIADO			física	Valor	62.000
Função: 10 - Sub-Função: 305					
- Construir sala para deposito de mercadorias apreendidas				Meta Física	0
pela vigilancia sanitária	Sec. de Saúde	P	Unidade		
SALA CONSTRUIDA				Valor	0
Função: 10 - Sub-Função: 305					
- Aquisiçaõ de veiculo				Meta Física	0
	Sec. de Saúde	P	Unidade		
VEICULO ADQUIRIDO				Valor	0
- Implementação de Serviços de Controle de qualidade da Água				Meta Física	240
	Sec. de Saúde	A	Unidade		
RESERVATÓRIOS ANALISADOS				Valor	7.500
Função: 10 - Sub-Função: 301					

METAS LDO 2012

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **2 - Promover a Cidadania e a Inclusão Social**

MACROOBJETIVO: **2.3 - Assegurar a implementação de políticas públicas setoriais visando o enfrentamento da pobreza e a garantia dos mínimos sociais**

PROGRAMA: **AÇÃO SOCIAL INTEGRADA** **CÓDIGO: 0084**

OBJETIVO: **Dar suporte físico e administrativo às atividades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como propiciar a consolidação do sistema único descentralizado e participativo de assistência social**

Indicador	**Indíce mais recente**	**Apurado em**
em definição		

Dados Financeiros em R$ médios/2009

Total
101.556

Ação / **Produto**	**Unidade Responsável**	**Tipo**	**Unid.Medida**		**2012**
- Construção do Centro de Referência da Assistência Social				Meta Física	0
CENTRO CONSTRUÍDO	Sec. de Promoção e Assist. Social	P	Unidade	Valor	0
Função: 08 - Sub-Função: 122					
- Aquisição de mobiliários, equipamentos e implantação de sistemas informatizados no CRAS				Meta Física	25
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Sec. de Promoção e Assist. Social	P	% de execução física	Valor	12.500
Função: 08 - Sub-Função: 122					
- Aquisição de veículo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social				Meta Física	0
VEICULO ADQUIRIDO	Sec. de Promoção e Assist. Social	P	Unidade	Valor	0
Função: 08 - Sub-Função: 782					
- Gerenciamento técnico-administrativo do serviço de expedição de documentos pessoais				Meta Física	1
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL MANTIDO	Sec. de Promoção Asistência Social	A	Unidade	Valor	12.500
Função: 14 - Sub-Função: 422					
- Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social				Meta Física	1
CONSELHO MANTIDO	Sec. de Promoção e Assist. Social	A	Unidade	Valor	10.000
Função: 08 - Sub-Função: 125					
- Capacitação dos conselheiros municipais no âmbito da Assistência Social				Meta Física	48
CONSELHEIROS CAPACITADOS	Sec. de Promoção e Assist. Social	A	Unidade	Valor	7.500
Função: 08 - Sub-Função: 125					
- Realização de Conferências Municipais no âmbito da Assistência Social				Meta Física	2
CONFERÊNCIAS REALIZADAS	Sec. de Promoção e Assist. Social	A	Unidade	Valor	5.556
Função: 08 - Sub-Função: 125					
- Treinamento de recursos humanos para atendimento do Centro de Referência da Assistência Social e demais servidores da SMPAS				Meta Física	30
PROFISSIONAIS TREINADOS	Sec. de Promoção e Assist. Social	A	Unidade	Valor	5.000
Função: 08 - Sub-Função: 128					
- Implantação e fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso				Meta Física	1
CONSELHO IMPLANTADO E MANTIDO	Sec. de Promoção Asistência Social	A	% de execução física	Valor	10.000
Função: 08 - Sub-Função: 125					
- Aquisição de veículo para atender os programas de Assistência Social				Meta Física	0
VEICULO ADQUIRIDO	Sec. de Promoção e Assist. Social	P	Unidade	Valor	0
Função: 13 - Sub-Função: 244					
- Treinamento de educadores e equipe técnica em atendimento sócio-educativo				Meta Física	20
PROFISSIONAIS TREINADOS	Sec. de Promoção Assist. Social	A	Unidade	Valor	2.500
Função: 08 - Sub-Função: 128					
- Construção de prédio para o Conselho Tutelar				Meta Física	0
PRÉDIO CONSTRUÍDO	Sec. de Promoção Assist. Social	P	Unidade	Valor	0
Função: 08 - Sub-Função: 243					
- Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar				Meta Física	25
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Sec. de Promoção Assist. Social	P	% de execução física	Valor	5.000
Função: 08 - Sub-Função: 243					
- Gerenciamento técnico-administrativo do Conselho Tutelar				Meta Física	1
CONSELHO TUTELAR MANTIDO	Sec. de Promoção Assist. Social	A	Unidade	Valor	12.500
Função: 08 - Sub-Função: 423					
- Fortalecimento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente				Meta Física	1
CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANTIDO	Sec. de Promoção Assist. Social	A	Unidade	Valor	5.000
Função: 08 - Sub-Função: 423					

- Implantação e fortalecimento do conselho municipal do portador de necessidades especiais	Sec. de Promoção Asistência Social	A	Unidade	Meta Física	1
CONSELHO IMPLANTADO E MANTIDO				Valor	6.000
Função: 08 - Sub-Função: 125					
- Realização de estudos, pesquisa e publicação de diagnósticos sociais				Meta Física	1
BANCO DE DADOS MANTIDO	Sec. de Promoção e Assist. Social	A	Unidade	Valor	7.500
Função: 08 - Sub-Função: 131					

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **Promover a cidadania, a inclusão social e produtiva.**

MACROOBJETIVO: **Assegurar a implementação de políticas públicas visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos direitos sociais e a inclusão produtiva.**

PROGRAMA: **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** **CÓDIGO: 0083**

OBJETIVO: **Prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de habilidades, competências, potencialidades e aquisições bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com vista a redução das desigualdades sociais.**

Indicador	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice Final PPA**
Taxa de atendimento anual de pessoas carentes no programa emergencial (1/1000)	53/mil habitantes	Jul/2005	48/mil habitantes
Número de pessoas treinadas em curso de qualificação profissional	1.100	Jul/2005	2.100

Dados Financeiros em R$ médios/2009

Ação / **Produto**	**Unidade Responsável**	**Tipo**	**Unid.Medida**		**Total 1.207.805** / **2012**
- Desenvolvimento de Ações à cidadania				Meta Física	900
PESSOAS ATENDIDAS	Sec. de Promoção Assistência Social	A	Unidade	Valor	22.500
Função: 14 - Sub-Função: 422					
- Implantação e execução do Programa de Atendimento Integral à Família				Meta Física	3.500
FAMÍLIAS ATENDIDAS	Sec. de Promoção e Assist. Social	A	Unidade	Valor	50.600
Função: 08 - Sub-Função: 244					
- Implementação do programa bolsa família				Meta Física	7.000
FAMÍLIAS ATENDIDAS	Sec. de Promoção e Assist. Social	A	Unidade	Valor	25.000
Função: 08 - Sub-Função: 244					
- Implementação das ações do programa de benefício continuado				Meta Física	590
PESSOAS BENEFICIADAS	Sec. de Promoção Assistência Social	A	Unidade	Valor	28.527
Função: 08 - Sub-Função: 244					
- Implementação das ações do programa do grupo da ativaIdade				Meta Física	450
PESSOAS ATENDIDAS	Sec. de Promoção Assistência Social	A	Unidade	Valor	39.706
Função: 08 - Sub-Função: 241					
- Revisão de benefício de prestação continuada e encaminhamento de beneficio para idosos	Sec. de Promoção	A	Unidade	Meta Física	220
IDOSOS ATENDIDOS	Assistência Social			Valor	7.857
Função: 08 - Sub-Função: 241					
- Implantação do programa sócio-educativo ao portador de necessidades especiais				Meta Física	100
PESSOAS ATENDIDAS	Sec. de Promoção Assistência Social	A	Unidade	Valor	13.158
Função: 08 - Sub-Função: 242					
- Atendimento de reabilitação do portador de necessidades especiais na comunidade				Meta Física	40
PESSOAS ATENDIDAS	Sec. de Promoção Assistência Social	A	Unidade	Valor	18.194
Função: 08 - Sub-Função: 242					
- Implantação e implementação do Programa de Apoio a Mulher				Meta Física	80
MULHERES ATENDIDAS	Sec. de Promoção Assistência Social	A	Unidade	Valor	23.200
Função: 08 - Sub-Função: 422					
- Construção da Cozinha Comunitária e Aquisição de Equipamentos				Meta Física	0
COZINHA CONSTRUÍDA E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Sec. de Promoção e Assist. Social	P	% de execução física	Valor	0
Função: 08 - Sub-Função: 244					
- Implementação da Cozinha Comunitária				Meta Física	48.000
PESSOAS ATENDIDAS	Sec. de Promoção Assistência Social	A	Unidade	Valor	60.000
Função: 08 - Sub-Função: 422					
- Implementação do Pró-Leite				Meta Física	1.000
FAMÍLIAS ATENDIDAS	Sec. de Promoção e Assist. Social	A	Unidade	Valor	271.933
Função: 13 - Sub-Função: 422					
- Atendimento a criança de 01 a 03 anos em programa socio-educativo em período integral				Meta Física	80
	Sec. de Promoção	A	Unidade		

CRIANÇAS ATENDIDAS	Assist. Social			Valor	14.286
Função: 08 - Sub-Função: 243					
- Implementação das ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil na zona urbana				Meta Física	200
	Sec. de Promoção	A	Unidade		
CRIANÇAS ATENDIDAS	Assist. Social			Valor	62.500
Função: 08 - Sub-Função: 243					
- Implementação das ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil na zona rural				Meta Física	100
	Sec. de Promoção	A	Unidade		
CRIANÇAS ATENDIDAS	Assist. Social			Valor	21.250
Função: 08 - Sub-Função: 243					
- Implementação das ações do Projovem Adolescente				Meta Física	400
	Sec. de Promoção	A	Unidade		
ADOLESCENTES ATENDIDOS	Assist. Social			Valor	225.000
Função: 08 - Sub-Função: 243					
- Combate ao abuso e à exploração sexual				Meta Física	50
	Sec. de Promoção	A	Unidade		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	Assist. Social			Valor	12.000
Função: 08 - Sub-Função: 243					
- Implementação e adequação do abrigo para atendimento de criança e adolescente				Meta Física	100
em situação de risco social	Sec. de Promoção	A	Unidade		
ABRIGO ADEQUADO	Assist. Social			Valor	24.194
Função: 08 - Sub-Função: 243					
- Atendimento de Criança e Adolescente em conflito com a lei				Meta Física	20
	Sec. de Promoção	A	Unidade		
JOVENS ATENDIDOS	e Assist. Social			Valor	7.500
Função: 08 - Sub-Função: 243					
- Implementação do Projeto de Inclusão Digital "Digitando o Desenvolvimento"				Meta Física	850
	Sec. de Promoção	P	Unidade		
PROJETO IMPLEMENTADO	e Assist. Social			Valor	52.400
Função: 08 - Sub-Função: 573					
- Construção e Implementação de Padaria Comunitária				Meta Física	0
	Sec. de Promoção	P	Unidade		
COMUNIDADE ATENDIDA	e Assist. Social			Valor	0
Função: 22 - Sub-Função: 244					
- Realização de Cursos de qualificação profissional				Meta Física	1.000
	Sec. de Promoção	A	Unidade		
PESSOAS ATENDIDAS	e Assist. Social			Valor	125.000
Função: 08 - Sub-Função: 333					
- Fortalecimento da Comissão Municipal de Emprego				Meta Física	1
	Sec. de Promoção	A	Unidade		
COMISSÃO DE EMPREGO MANTIDA	e Assist. Social			Valor	3.000
Função: 08 - Sub-Função: 125					
- Aquisição de alimentos				Meta Física	25
	Sec. de Promoção	A	% de execução		
ALIMENTOS PRODUZIDOS	e Assist. Social		física	Valor	100.000
Função: 08 - Sub-Função: 243					
- Aquisição e implantação de equipamentos para benefíciamento de poupa de frutas				Meta Física	0
	Sec. de Promoção	A	Unidade		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	e Assist. Social			Valor	0
Função: 08 - Sub-Função: 244					
- Aquisição e implantação de equipamentos para benefíciamento de leite				Meta Física	0
	Sec. de Promoção	A	Unidade		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	e Assist. Social			Valor	0
Função: 08 - Sub-Função: 244					

METAS LDO 2012
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **1 - Promover o Desenvolvimento Econômico Local**

MACRO OBJETIVO: **1.1 - Viabilizar a integração municipal**

PROGRAMA: **INTEGRAÇÃO RURAL** **CÓDIGO 0261**

OBJETIVO: **Promover a integração e o desenvolvimento rural, através de ações de construção e recuperação de pontes e estradas vicinais, implantação de rede de energia rural, telefones, ações de saneamento e outros aparelhos e serviços públicos.**

Indicador	Índice mais recente	Apurado em	Índice Final PPA
Taxa média anual de recuperação de estradas vicinais em relação à extensão total da malha viária (2.108 km)	28%	Dez / 2008	47,00%
Taxa de cobertura da população rural atendida com energia elétrica	35%	Dez / 2008	70,00%
Taxa de cobertura da população atendida com telefonia rural	10%	Dez / 2008	60,00%
Taxa de abastecimento de água na zona rural	45%	Julho/2009	85,00%

Dados Financeiros em R$ médios/2009

SUBTOTAL
2.407.278

Ação / Produto	Unidade Responsável	Tipo	Unid.Medida		2012
- Construção de estradas vicinais				Meta Física	10
	Sec. de Obras	P	Km		
ESTRADAS ABERTAS E CONSTRUÍDAS				Valor	150.000

Função: 26 - Sub-Função: 782					
- Recuperação e manutenção das estradas vicinais				Meta Física	500
	Sec. de Obras	P	Km		
ESTRADAS RECUPERADAS				Valor	1.500.000
Função: 26 - Sub-Função: 782					
- Construção de pontes em madeiras de lei tipo "bate-estaca"				Meta Física	200
	Sec. de Obras	P	ML		
PONTES CONSTRUÍDAS				Valor	150.000
Função: 26 - Sub-Função: 782					
- Construção de pontes em madeiras de lei tipo "agulha"				Meta Física	150
	Sec. de Obras	P	ML		
PONTES CONSTRUÍDAS				Valor	52.500
Função: 26 - Sub-Função: 782					
- Recuperação e Manutenção de pontes				Meta Física	250
	Sec. de Obras	P	ML		
PONTES CONSTRUÍDAS				Valor	62.500
Função: 26 - Sub-Função: 782					
- Implantação de redes de distribuição de energia rural em parceria com entidades públicas e privadas				Meta Física	50
	Sec. de Obras	P	% de execução		
REDES DE ENERGIA IMPLANTADAS			física	Valor	75.000
Função: 25 - Sub-Função: 752					
- Implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais				Meta Física	2
	Sec. de Obras/SAAE	P	Unidade		
LOCALIDADES ATENDIDAS				Valor	377.778
Função: 17 - Sub-Função: 511					
- Ampliação da rede de distribuição de água na zona rural				Meta Física	50
	SAAE	P	Unidade		
DOMICÍLIOS ATENDIDOS				Valor	15.500
Função: 17 - Sub-Função: 512					
- Implementação de melhorias sanitárias em comunidades rurais				Meta Física	90
	Sec. de Saúde	P	Unidade		
DOMICÍLIOS ATENDIDOS				Valor	18.000
Função: 17 - Sub-Função: 511					
- Estabelecimento de parceria para implantação de sistema de telefonia em comunidades rurais				Meta Física	1
	Sec. de Obras	P	Unidade		
LOCALIDADES ATENDIDAS				Valor	6.000
Função: 24 - Sub-Função: 722					

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **3 - Promover o Desenvolvimento Urbano** **CÓDIGO** **0151**

MACROOBJETIVO: **3.1 - Melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida e no meio ambiente**

PROGRAMA: **REVITALIZAÇÃO URBANA**

OBJETIVO: **Promover a melhoria da qualidade de vida da população através da implantação de um conjunto de ações integradas, contemplando a pavimentação e manutenção das vias urbanas, construção de praças, obras e serviços de saneamento básico, construção de casas populares, expansão da rede de iluminação pública e outras ações de urbanismo.**

Indicador	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice Final PPA**
Taxa de déficit habitacional	em apuração		
Taxa de qualidade ambiental no meio urbano	em apuração		
Taxa de coleta de lixo domiciliar	27.648 ton/ano	Julho/2009	36.799 ton/ano
Percentual de vias urbanas pavimentadas	57,1%	Julho/2009	83,79%
Taxa média anual de recuperação de vias urbanas não pavimentadas	60%	Julho/2009	98,30%

Dados Financeiros em R$ médios/2009

TOTAL
3.750.099

Ação	**Unidade**				
Produto	**Responsável**	**Tipo**	**Unid.Medida**		**2012**
- Construção de praças e jardins				Meta Física	1
	Sec. de Obras	P	Unidade		
PRAÇAS E JARDINS CONSTRUÍDOS				Valor	150.000
Função: 15 - Sub-Função: 451					
- Revitalização e manutenção de praças e jardins				Meta Física	25
	Sec. de Obras	A	% de execução		
PRAÇAS E JARDINS MANTIDOS			física	Valor	50.000
Função: 15 - Sub-Função: 451					
- Manutenção dos Cemitérios Municipais				Meta Física	25
	Sec. de Obras	A	% de execução		
CEMITÉRIOS MANTIDOS			física	Valor	20.000
Função: 15 - Sub-Função: 452					
- Manutenção da iluminação pública municipal				Meta Física	25
	Sec. de Obras	A	% de execução		
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MANTIDO			física	Valor	276.000
Função: 15 - Sub-Função: 452					
- Ampliação da rede de iluminação pública				Meta Física	0

		Sec. de Obras	P	ML		
REDE DE ILUMINAÇÃO INSTALADA					Valor	0
Função: 15 -	Sub-Função: 452					
- Pavimentação de vias urbanas					Meta Física	7.000
		Sec. de Obras	P	ML		
VIAS PAVIMENTADAS					Valor	500.000
Função: 15 -	Sub-Função: 451					
- Recuperação e Manutenção de vias urbanas					Meta Física	60.000
		Sec. de Obras	P	ML		
VIAS RECUPERADAS					Valor	145.000
Função: 15 -	Sub-Função: 451					
- Coleta e disposição final de residuos sólidos					Meta Física	33.454
		Sec. de Obras	A	Tonelada		
LIXO COLETADO					Valor	156.433
Função: 17 -	Sub-Função: 512					
- Varrição de logradouros públicos					Meta Física	900.000
		Sec. de Obras	A	ML		
LIXO REMOVIDO					Valor	54.939
Função: 17 -	Sub-Função: 512					
- Construção de redes de captação de águas pluviais					Meta Física	1.500
		Sec. de Obras	P	ML		
REDES DE CAPTAÇÃO CONSTRUÍDAS					Valor	272.727
Função: 17 -	Sub-Função: 512					
- Aquisição de veículo equipado c/ triturador para coleta de resídos sólidos					Meta Física	0
		Sec. de Obras	P	Unidade		
VEÍCULO ADQUIRIDO					Valor	0
Função: 26 -	Sub-Função: 512					
- Aquisição de veículo					Meta Física	2
		Sec. de Obras	P	Unidade		
VEÍCULO ADQUIRIDO					Valor	187.500
Função: 26 -	Sub-Função: 512					
- Aquisição de frota mecanizada para terraplanagem					Meta Física	1
		Sec. de Obras	P	Unidade		
MAQUINAS ADQUIRIDAS					Valor	500.000
Função: 26 -	Sub-Função: 512					
- Implantação do programa de Habitação					Meta Física	100
		Sec. de Obras	P	Unidades		
CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS					Valor	150.000
Função: 16 -	Sub-Função: 482					
- Remanejamento de famílias que habitam em área de risco					Meta Física	5
		Sec. de Obras	P	Unidade		
FAMÍLIAS REMANEJADAS					Valor	12.500
Função: 16 -	Sub-Função: 482					
- Desapropriação de áreas de interesse público					Meta Física	25
		Sec. de Administração	A	% de execução física		
ÁREA DESAPROPRIADA					Valor	500.000
Função: 04 -	Sub-Função: 127					
- Urbanização da orla do rio Ararandeua					Meta Física	300
		Sec. de Obras	P	ML		
ÁREA URBANIZADA					Valor	60.000
Função: 15 -	Sub-Função: 451					
- Recuperação de áreas de erosão na zona urbana					Meta Física	500
		Sec. de Obras	P	ML		
ÁREAS RECUPERADAS					Valor	150.000
Função: 15 -	Sub-Função: 451					
- Aquisição e manutenção de material permanente					Meta Física	25
		Sec. de Obras	A	% de execução física		
MATERIAL ADQUIRIDO					Valor	10.000
Função: 15 -	Sub-Função: 451					
- Implantação e implementação de banco de dados com informações do município					Meta Física	25
		Sec. de Obras	A	% de execução física		
BANCO DE DADOS IMPLANTADO					Valor	5.000
Função: 15 -	Sub-Função: 451					
- implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário					Meta Física	25
		Sec. de Obras	P	% de execução física		
SISTEMA IMPLANTADO					Valor	300.000
Função: 15 -	Sub-Função: 451					
- Construção de aerodromo					Meta Física	0
		Sec. de Obras	P	Unidade		
AREODROMO CONSTRUIDO					Valor	0
Função: 15 -	Sub-Função: 451					
- Qualificação de Servidores					Meta Física	35
		Sec. de Obras	P	Unidade		
SERVIDORES QUALIFICADOS					Valor	10.000
Função: 15 -	Sub-Função: 451					
- Ampliação da rede de abastecimento de água na sede do município					Meta Física	600
		Sec. de Obras	P	Unidade		
FAMILIAS ATENDIDAS					Valor	240.000
Função: 15 -	Sub-Função: 451					

TOTAL DAS RECEITAS
2012

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Estimadas				
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	42.191.175,20	45.898.085,40	49.569.932,23	54.031.226,13	59.434.348,75	65.972.127,11
Receita Tributária	1.627.303,53	2.079.693,62	2.246.069,11	2.448.215,33	2.693.036,86	2.989.270,92
Impostos	1.446.624,18	1.802.631,01	1.946.841,49	2.122.057,22	2.334.262,95	2.591.031,87
Taxas	180.679,35	277.062,61	299.227,62	326.158,10	358.773,91	398.239,05
Receita de Contribuições	758.457,49	797.746,45	861.566,17	939.107,12	1.033.017,83	1.146.649,79
Contribuicões Sociais	-	-	-	-	-	-
Contribuicões Econômicas	758.457,49	797.746,45	861.566,17	939.107,12	1.033.017,83	1.146.649,79
Receita Patrimonial	150.271,89	149.887,29	161.878,27	176.447,32	194.092,05	215.442,18
Aplicações Financeiras	103.125,84	129.885,13	140.275,94	152.900,78	168.190,85	186.691,85
Outras Receitas Patrimoniais	47.146,05	20.002,16	21.602,33	23.546,54	25.901,20	28.750,33
Receita de Servicos	2.260.483,24	2.473.533,14	2.671.415,79	2.911.843,21	3.203.027,53	3.555.360,56
Transferências Correntes	37.147.794,06	39.876.755,29	43.066.895,71	46.942.916,33	51.637.207,96	57.317.300,84
Transferências da União	18.497.670,35	19.762.114,10	21.343.083,23	23.263.960,72	25.590.356,79	28.405.296,04
Transferências Intergovernamentais	5.648.646,94	5.567.004,49	6.012.364,85	6.553.477,69	7.208.825,45	8.001.796,25
2010	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	12.995.500,27	14.545.066,70	15.708.672,04	17.122.452,52	18.834.697,77	20.906.514,53
Transferências de Convênios	5.976,50	2.570,00	2.775,60	3.025,40	3.327,94	3.694,02
Outras Receitas Correntes	246.864,99	520.469,61	562.107,18	612.696,82	673.966,51	748.102,82
Multa e Juros de Mora	18.489,81	3.433,25	3.707,91	4.041,62	4.445,78	4.934,82
Indenizacões e Restituicões	44.239,45	139.846,55	151.034,27	164.627,36	181.090,09	201.010,00
Receita da Dívida Ativa	184.135,73	215.578,35	232.824,62	253.778,83	279.156,72	309.863,96
Receitas Diversas	-	161.611,46	174.540,38	190.249,01	209.273,91	232.294,04
RECEITAS DE CAPITAL	2.548.484,15	1.995.817,51	2.155.482,91	2.349.476,37	2.584.424,01	2.868.710,65
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	98.484,15	316.301,70	341.605,84	372.350,36	409.585,40	454.639,79
Transferência de Capital	2.450.000,00	-	-	-	-	-
Transferência de Convênio	2.450.000,00	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	1.679.515,81	1.813.877,07	1.977.126,01	2.174.838,61	2.414.070,86
TOTAL	44.739.659,35	47.893.902,91	51.725.415,14	56.380.702,51	62.018.772,76	68.840.837,76

TOTAL DE DESPESAS
2012

R$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	**Realizadas**		**Previsão**			
	2009	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
DESPESAS CORRENTES (I)	**40.548.189**	**44.472.982**	**48.030.820**	**52.353.594**	**57.588.953**	**63.923.738**
Pessoal e Encargos Sociais	21.580.677,32	24.460.716,79	**26.417.574,13**	28.795.155,81	31.674.671,39	35.158.885,24
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.967.511,23	20.012.264,82	**21.613.246,01**	23.558.438,15	25.914.281,96	28.764.852,98
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**2.847.346,59**	**3.994.867,61**	**4.314.457,02**	**4.702.758,15**	**5.173.033,97**	**5.742.067,70**
Investimentos	2.667.346,59	3.971.943,66	**4.289.699,15**	4.675.772,08	5.143.349,28	5.709.117,71
Inversões Financeiras	180.000,00	5.000,00	**5.400,00**	5.886,00	6.474,60	7.186,81
Amortização Financeira	-	17.923,95	**19.357,87**	21.100,07	23.210,08	25.763,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**43.395.535**	**48.467.849**	**52.345.277**	**57.056.352**	**62.761.987**	**69.665.806**

METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO
2012

	Realizadas		Previsão			
ESPECIFICAÇÕES	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	42.191.175	45.898.085	49.569.932	54.031.226	59.434.349	65.972.127
Receita Tributária	1.627.304	2.079.694	2.246.069	2.448.215	2.693.037	2.989.271
Receita de Contribuição	758.457	797.746	861.566	939.107	1.033.018	1.146.650
Receita Patrimonial	150.272	149.887	161.878	176.447	194.092	215.442
Aplicações Financeiras (II)	103.126	129.885	140.276	152.901	168.191	186.692
Outras Receitas Patrimoniais	47.146	20.002	21.602	23.547	25.901	28.750
Receita de Serviços	2.260.483	2.473.533	2.671.416	2.911.843	3.203.028	3.555.361
Transferências Correntes	37.147.794	39.876.755	43.066.896	46.942.916	51.637.208	57.317.301
Demais Receitas Correntes	246.865	520.470	562.107	612.697	673.967	748.103
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	42.088.049	45.768.200	49.429.656	53.878.325	59.266.158	65.785.435
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.548.484	1.995.818	2.155.483	2.349.476	2.584.424	2.868.711
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	98.484	316.302	341.606	372.350	409.585	454.640
Transferência de Capital	2.450.000	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	1.679.516	1.813.877	1.977.126	2.174.839	2.414.071
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.450.000	1.679.516	1.813.877	1.977.126	2.174.839	2.414.071
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	44.538.049	47.447.716	51.243.533	55.855.451	61.440.997	68.199.506
DESPESAS CORRENTES (X)	40.548.189	44.472.982	48.030.820	52.353.594	57.588.953	63.923.738
Pessoal e Encargos Sociais	21.580.677	24.460.717	26.417.574	28.795.156	31.674.671	35.158.885

Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.967.511	20.012.265	21.613.246	23.558.438	25.914.282	28.764.853
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	40.548.189	44.472.982	48.030.820	52.353.594	57.588.953	63.923.738
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.847.347	3.994.868	4.314.457	4.702.758	5.173.034	5.742.068
Investimentos	2.667.347	3.971.944	4.289.699	4.675.772	5.143.349	5.709.118
Inversões Financeiras	180.000	5.000	5.400	5.886	6.475	7.187
Amortização da Dívida (XIV)	-	17.924	19.358	21.100	23.210	25.763
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.847.347	3.976.944	4.295.099	4.681.658	5.149.824	5.716.305
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	43.395.535	48.449.925	52.325.919	57.035.252	62.738.777	69.640.043
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.142.514	-1.002.209	-1.082.386	-1.179.801	-1.297.781	-1.440.537

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2012

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	404.864,83	437.254,02	476.606,88	524.267,57	581.937,00
Ativo Disponível	2.743.237,04	2.962.696,00	3.229.338,64	3.552.272,51	3.943.022,48
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Obrigações Financeiras	2.338.372,21	2.525.441,99	2.752.731,77	3.028.004,94	3.361.085,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(404.864,83)	(437.254,02)	(476.606,88)	(524.267,57)	(581.937,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(404.864,83)	(437.254,02)	(476.606,88)	(524.267,57)	(581.937,00)
RESULTADO NOMINAL	**(404.864,83)**	**(32.389,19)**	**(39.352,86)**	**(47.660,69)**	**(57.669,43)**

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2010:	**-**

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2012

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	404.864,83	437.254,02	476.606,88	524.267,57	581.937,00
Ativo Disponível	2.743.237,04	2.962.696,00	3.229.338,64	3.552.272,51	3.943.022,48
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	2.338.372,21	2.525.441,99	2.752.731,77	3.028.004,94	3.361.085,49
DCL (III) = (I – II)	**(404.864,83)**	**(437.254,02)**	**(476.606,88)**	**(524.267,57)**	**(581.937,00)**

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2012

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2010	II - Metas Realizadas em 2010
I - Receita Total	47.893.902,91	44.739.659,35
II - Receitas Não-Financeiras	47.447.716,08	44.538.049,36
III - Despesas Total	48.467.849,22	43.395.535,14
IV - Despesas Não-Financeiras	48.449.925,27	43.395.535,14
V - Resultado Primário (II - IV)	(1.002.209,19)	1.142.514,22
VI - Resultado Nominal	(404.864,83)	(404.864,83)
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(404.864,83)	(404.864,83)

VALOR DO PIB ESTADUAL	**44.300.000,00**

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2012

LRF, art 4º, § 1º — R$ 1,00

Especificação	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100
Receita Total	56.380.702,51	51.743.953,53	107,79	62.018.772,76	55.196.707,75	110,35	68.840.837,76	61.268.345,61	117,55
Receitas Primárias (I)	55.855.451,37	51.261.899,05	106,78	61.440.996,51	54.682.486,89	109,32	68.199.506,12	60.697.560,45	116,45
Despesa Total	57.056.352,10	52.364.037,70	109,08	62.761.987,31	55.858.168,71	111,67	69.665.805,92	62.002.567,27	118,96
Despesas Primárias (II)	57.035.252,03	52.344.672,90	109,04	62.738.777,23	55.837.511,74	111,63	69.640.042,73	61.979.638,03	118,91
Resultado Primário (I - II)	(1.179.800,66)	(1.082.773,85)	(2,26)	(1.297.780,72)	(1.155.024,84)	(2,31)	(1.440.536,60)	(1.282.077,58)	(2,46)
Resultado Nominal	(39.352,86)	(36.116,48)	(0,08)	(47.660,69)	(42.418,01)	(0,08)	(57.669,43)	(51.325,79)	(0,10)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dívida Consolidada Líquida	(476.606,88)	(437.410,73)	(0,91)	(524.267,57)	(466.598,13)	(0,93)	(581.937,00)	(517.923,93)	(0,99)
Fonte: IPEA/PA/ Relatórios da LRF									

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2012

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2010	% PIB	II - Metas Realizadas em 2010	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	47.893.902,91	108,11	44.739.659,35	100,99	(3.154.243,56)	(7,12)
II - Receitas Primárias (I)	47.447.716,08	107,11	44.538.049,36	100,54	(2.909.666,72)	(6,57)
III - Despesa Total	48.467.849,22	109,41	43.395.535,14	97,96	(5.072.314,08)	(11,45)
IV - Despesas Primárias (II)	48.449.925,27	109,37	43.395.535,14	97,96	(5.054.390,13)	(11,41)
V - Resultado Primário (I - II)	(1.002.209,19)	(2,26)	1.142.514,22	2,58	2.144.723,41	4,84
VI - Resultado Nominal	(404.864,83)	(0,91)	(404.864,83)	(0,91)	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(404.864,83)	(0,91)	(404.864,83)	(0,91)	-	-
Fonte: IPEA/PA/ Relatórios da LRF						

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2012

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	47.893.902,91	51.725.415,14	8,00	56.380.702,51	9,00	62.018.772,76	10,00	68.840.837,76	11,00
Receitas Primárias (I)	47.447.716,08	51.243.533,37	8,00	55.855.451,37	9,00	61.440.996,51	10,00	68.199.506,12	11,00
Despesa Total	48.467.849,22	52.345.277,16	8,00	57.056.352,10	9,00	62.761.987,31	10,00	69.665.805,92	11,00
Despesas Primárias (II)	48.449.925,27	52.325.919,29	8,00	57.035.252,03	9,00	62.738.777,23	10,00	69.640.042,73	11,00
Resultado Primário (I - II)	(1.002.209,19)	(1.082.385,93)	8,00	(1.179.800,66)	9,00	(1.297.780,72)	10,00	(1.440.536,60)	11,00
Resultado Nominal	(404.864,83)	(32.389,19)	(92,00)	(39.352,86)	21,50	(47.660,69)	21,11	(57.669,43)	21,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(404.864,83)	(437.254,02)	8,00	(476.606,88)	9,00	(524.267,57)	10,00	(581.937,00)	11,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	44.739.659,35	49.656.398,54	10,99	51.743.953,53	4,20	55.196.707,75	6,67	61.268.345,61	11,00
Receitas Primárias (I)	44.538.049,36	49.193.792,03	10,45	51.261.899,05	4,20	54.682.486,89	6,67	60.697.560,45	11,00
Despesas Total	43.395.535,14	50.251.466,07	15,80	52.364.037,70	4,20	55.858.168,71	6,67	62.002.567,27	11,00
Despesas Primárias (II)	43.395.535,14	50.232.882,52	15,76	52.344.672,90	4,20	55.837.511,74	6,67	61.979.638,03	11,00
Resultado Primário (I - II)	1.142.514,22	(1.039.090,49)	(190,95)	(1.082.773,85)	4,20	(1.155.024,84)	6,67	(1.282.077,58)	11,00
Resultado Nominal	(404.864,83)	(31.093,62)	(92,32)	(36.116,48)	16,15	(42.418,01)	17,45	(51.325,79)	21,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(404.864,83)	(419.763,86)	3,68	(437.410,73)	4,20	(466.598,13)	6,67	(517.923,93)	11,00
Fonte: IPEA/PA / Relatórios da LRF da Prefeitura									

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2012

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010	2009	2008
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	95.332,90	13.200,00
Alienação de Bens Imóveis	316.301,70	3.151,25	-
TOTAL (I)	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2010	2009	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	28.500,00	13.200,00
Inversões Financeiras	5.000,00	60.000,00	147.797,90
Amortização/Refinanciamento da Dívida	17.923,95	-	83.525,77
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	**22.923,95**	**88.500,00**	**244.523,67**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (III) = (I - II)	**(22.923,95)**	**(88.500,00)**	**(244.523,67)**
Fonte: IPEA-PA; Relatórios da LRF da Prefeitura			

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2012

LRF, art 4º, § 12º, inciso V

R$ 1,00

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2012	2013	2014	
lei municipal nº , 360/98, isenção aposentados e pensionistas c/ único imovel	IPTU	15.000	15.750	16.538	AMPLIAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEIS EM 12% - NOVOS OTEAMENTOS
Lei municipal nº, 360/968 des-conto para pagamento em cota única	IPTU	18.000	18.900	19.845	REFORMULAÇÃO DO COD. TRIBUTÁRIO E SUAS TABELAS
Lei Municipal nº 360/98 prescri-ção de divida ativa	IPTU	180.000	100.000	80.000	AMPLIAÇÃO DE LISTAS DE SERVÇÕS DO ISS
ISENÇÃO P/ IMOVEIS ABAIXO DE 5 UFM	IPTU	4.312	4.484	4.663	IMPLANTAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇOS ELETRONICA
TOTAL		217.312	139.134	121.046	

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2012

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
POSSÍVEIS OBRIGAÇÕES EM PROCESSOS TRABALHISTAS	300.000	ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RESERVA DE CONTIGÊNCIA	145.000
JUROS ORÇADOS A MENOR	18.500	ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A PARTIR DE CANCELAEMNTO DE DOTAÇÃO	713.500
POSSÍVEIS OBRIGAÇÕES PROCESOS DE DESAPROPRIAÇÃO	230.000		
FATOS NÃO PREVISTOS EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	120.000		
FRUSTRAÇÃO NA COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA	35.000		
DESPESAS NÃO ORÇADAS OU ORÇADAS A MENOR	130.000		
EXTINÇÃO DE TRIBUTOS	25.000		
TOTAL	858.500	TOTAL	858.500

PREFEITURA	Prefeitura Municipal de Rondon do Pará						
ANO DE REFERÊNCIA	2012						
	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013			
% VALOR CORRENTE	8,00%	9,00%	10,00%	11,00%			
	2010	2011	2012	2013			
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	4,50	4,40	4,00	4,00			
VALOR CONSTANTE	0,96	0,92	0,89	0,89			
	ANO 2009		ANO 2010		ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	44.300.000,00		45.850.500,00		48.005.473,50	50.021.703,39	52.122.614,93

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 -% Valor Corrente:
1.1 - O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal, na qual buscou-se extrair a média de arrecadação de exercícios anteriores a preços projetados para 2011 e 2012, conforme tendência macroeconômica projetada pelo Governo Federal.

2 -Valor constante:
2.1 -Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário de 6% (2006), 6,5% (2007), (2007) e 6% (2008)
6,5% (2009) e 6,3% (2010).

2.2 - Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados com a Portaria STN 577/2008

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 - A projeção do PIB estadual tomou por base dados do IPEA-PA, atualizado a preços de hoje através da expectativa de crescimento na ordem de 3,5%, 4,7%, 4,2% e 4,2%, para os exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, respectivamente.
3.2 - Os percentuais de crescimento do PIB estadual foram pesquisados no IPEA/PA

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e

qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 4ª Edição do Manual de Elaboração do RREO onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:E2D3AFFE